PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025
EDITAL Nº 125/2025

A presente licitação terá COTA RESERVADA DE ATÉ 25%, para Empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) e COTA PRINCIPAL para ampla participação.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de ferramentas, de acordo com as descrições contidas em seus anexos.
O presente Pregão Eletrônico, será regido nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 15.489 de 08 de agosto de 2025 e 15.430 de 22 de abril de 2025, Leis Complementares nºs 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014, Plano de Contratação Anual (PCA) - 2025, publicado na Imprensa Oficial do Município em 06 de dezembro de 2024 – Edição nº. 3115 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 04 de dezembro de 2024 – Código nº. 8971, e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O ETP - Estudo Técnico Preliminar, encontra-se disponível no processo licitatório.

ADVERTENCIA: A Prefeitura Municipal de Indaiatuba **ADVERTE** aos Licitantes no sentido de que não está hesitando em penalizar as empresas que descumpram as exigências editalícias. Solicitamos, desta forma, que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto, da forma como foi solicitado no Edital, dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que, os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre às situações excepcionalíssimas e, somente serão deferidos, se em total consonância com a legislação vigente. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública, como para as Empresas.

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 10/09/2025 08:30 horas
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 10/09/2025 08:31 horas
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/09/2025 09:00 horas
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.bbmnet.com.br, www.indaiatuba.sp.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br

LOCAL: www.bbmnet.com.br

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos através da Agente de Contratação, **Sra. Natalia Alves dos Reis**, denominada Pregoeira, assessorada pela sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e

monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica, no endereço www.bbmnet.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de equipamentos e ferramentas de uso geral, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias úteis, de acordo com as descrições constantes do **Anexo I,** que faz parte integrante deste edital.

1.1.1 – O objeto desta licitação é divisível por itens, podendo ser adjudicado a mais de um proponente, conforme o menor preço unitário ofertado para cada item.

1.1.2 – Os valores estimados encontram-se disponíveis para consulta através do site da Prefeitura (juntamente com o arquivo do edital) e BBMNetlicitações, nas informações cadastradas em cada item.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão Eletrônico correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente, codificada pelo nº 01.16.01.06.1810012.2001.3.3.90.30 e 01.16.01.06.1810012.2001.4.4.90.52, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, 01.14.01.15.4510009.2001.4.4.90.52 e 01.14.01.15.4510009.2016.3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, 01.07.01.12.3610005.2001.3.3.90.30, 01.07.01.12.3610005.2001.4.4.90.52, 01.07.01.12.3650005.2001.3.3.90.30 e 01.07.01.12.3650005.2001.4.4.90.52, da Secretaria Municipal de Educação, 01.05.01.08.2440016.2001.4.4.90.52, da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01.17.01.15.4520013.2001.4.4.90.52, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, 01.09.01.27.8120006.2001.3.3.90.30, 01.09.01.27.8120006.2001.4.4.90.52, da Secretaria Municipal de Esportes, 01.15.01.10.3010015.2027.4.4.90.52, da Secretaria Municipal de Saúde, cujos valores serão informados na Nota de Empenho, pela Secretaria requisitante.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES:

3.1 - Os **esclarecimentos e impugnações** deverão ser **anexados no sistema da BBMNet** para posterior análise e resposta da Pregoeira.

3.1.1 - Decai do direito de solicitar **esclarecimentos e impugnações** nos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o **3º (terceiro) dia útil** antes da data de abertura.

3.2 - Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnações via e mail, apenas via site da BBMNet.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Por força das disposições das Leis Complementares nºs 123/06 e 147/14 e posteriores alterações, esta licitação será dividida da seguinte maneira:

4.1.1 - COTA RESERVADA (até 25%):

- Concorrência exclusiva para empresas interessadas enquadradas como **ME/EPP/MEI**.

4.1.2 - COTA PRINCIPAL COM AMPLA PARTICIPAÇÃO:
- Concorrência aberta para todas as empresas interessadas.

4.2 - Poderão participar desta licitação:

4.2.1 - Quando se tratar de cota reservada **(4.1.1)**, somente empresas qualificadas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014;

4.2.2 - Quando se tratar de cota principal com ampla participação **(4.1.2)**, todas as licitantes interessadas;

4.2.3 - Poderão participar desta Licitação **todas as empresas interessadas,** regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;

4.2.4 – Licitantes do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;

4.2.5 - Pessoa Jurídica pode participar dessa licitação em consórcio, desde que observadas as normas constantes no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnet.com.br.

4.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.4.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

4.5 - Não poderão disputar desta Licitação:

4.5.1 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.5.2 - Nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo sanção da suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

4.5.2.1 - O impedimento de que trata o item 4.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5.3 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5 - Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6 - Não poderá participar de licitações ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, Autarquias e Fundação, conforme art. 123 inciso 10 e art. 124 da Lei Complementar Municipal nº 45/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indaiatuba, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.6.1 - A vedação de que trata o item 4.5.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

5.1.3 - Abrir as propostas de preços;

5.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

5.1.5 – Desclassificar, conforme orientação da equipe técnica, as propostas indicando os motivos;

5.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances, escolha da proposta ou do lance de menor preço;

5.1.7 - Verificar a habilitação do proponente;

5.1.8 - Declarar o vencedor;

5.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

5.1.10 - Elaborar a ata da sessão;

5.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicação/homologação, para autorizar a contratação.

6 – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

6.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnet.com.br, **opção "entrar" opção "Sala de Disputa – efetuar login".**

6.1.1 - As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa".**

6.1.2 - O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

6.1.3 - O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.1.4 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 - Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, a Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação/homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnet.com.br",site da Prefeitura de Indaiatuba "www.indaiatuba.sp.gov.br" e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.6 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema da BBMNet, que:

6.6.1 - Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

6.6.2 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

6.6.3 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.6.4 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.6.5 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991.

6.7 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.9 - A falsidade da declaração de que trata os itens 6.6.1 ao 6.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.10 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.11 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

6.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

7.2.1 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

7.2.1.1 – Os itens ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

7.5 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os itens, em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

7.8 – É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, **sob pena de desclassificação imediata.**

7.9 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP/MEI e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

7.10 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **utilizando-se até 02 (duas) casas decimais; (EXCLUSIVAMENTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O REFERIDO ITEM)** e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E LANCES:

8.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ou igual a qualquer outro registrado.

8.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido à Pregoeira (caso ocorra, será informado a todos os participantes durante a sessão), a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

8.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, a Pregoeira poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.4 - **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará ***"Dou-lhe uma"*** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), ***"Dou-lhe duas"*** quando faltar 01m00s (um minuto) e ***"Dou-lhe três – Fechado"*** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver lances nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance.

8.4.1 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4.2 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.4.3 - A Pregoeira tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.4.4 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

8.5 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e 147/2014 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor de ME/EPP/MEI.

8.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.7 - Quando autorizado e devidamente justificado pela pregoeira, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

8.8 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.8.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.10 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

8.11 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.12 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.13 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.14 - A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **"menor preço por item"**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor do item para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.15 – Após finalizado os lances, e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.

8.16 – Em seguida serão ordenadas as ofertas, a Pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei Federal 14.133/21 e verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no Edital.

8.16.1 - O licitante detentor da melhor oferta deverá vincular os documentos de habilitação para todos os itens dos quais apresentou o menor preço.

8.17 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos no edital, a contar da convocação pela Pregoeira através do chat de mensagens.

8.18 - A inobservância aos prazos elencados nesse edital, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

8.19 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.20 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

8.21 - Se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedor individual e cooperativas, deverá atender do item 10 ao 10.2.1.

8.22 - Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.22.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.22.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.22.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.22.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.23 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.23.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.23.2 - Empresas Brasileiras;

8.23.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.23.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23.5 – Permanecendo empate, após aplicação de todos os critérios de desempate, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público (plataforma da BBMNet), art. 28 da Instrução Normativa Seges/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

8.24 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.24.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.25 - Será desclassificada a proposta que:

8.25.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.25.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.26 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.27 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

8.27.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.27.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

8.27.3 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.28 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.28.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.29 - É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, para envio da Documentação, item a item, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9 - DA HABILITAÇÃO:

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relação-apenados); e

9.1.2 - Certidões negativas referentes a punições vigentes, mantido pela Controladoria Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br).

9.2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas e inabilitará o referido Licitante.

9.3 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, através do cartão do CNPJ.

9.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.6 - Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser enviados **em até 02 (duas) horas**, após finalizado os lances do último item, contados da convocação da Pregoeira, por meio eletrônico, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnet.com.br.

9.6.1 - Os documentos de habilitação enviados, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.6.2 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.7 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.8 - Para Habilitação Jurídica:

9.8.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.8.2 - Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

9.8.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.9 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

9.9.1 - Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data do envio dos documentos de habilitação ou no prazo fixado na certidão, se houver.

9.10 - Para Regularidade Fiscal:

9.10.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Esse documento também serve, para a comprovação do enquadramento da Licitante no Regime Diferenciado.

9.10.2 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.10.3 - Prova de regularidade com a Fazendas Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;

9.10.3.1 – A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

9.10.3.2 – A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

9.10.3.3 - A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão **relativa a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**

9.11 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

9.11.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.12 - As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito de Negativa.

9.13 - Para Qualificação Técnica:

9.13.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado de capacidade fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento, compatível com o objeto licitado.

9.13.2 - Este documento **deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público** e deve conter informações sobre a empresa contratada e como se deu o atendimento do que foi contratado, ou seja, **sugerimos** que contenham as seguintes informações:

a) Dados da pessoa jurídica que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, numero do telefone,salvo para atestados emitidos por pessoa de direito publico em papel timbrado do respectivo Ente;
b) Dados da Licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, numero do telefone;
c) Quais os serviços que foram prestados ou quais produtos foram fornecidos;
d) Quantidades, duração do contrato;
e) Papel timbrado ou com carimbo do CNPJ.

9.13.3 - É possível a qualquer momento que a Administração realize **diligências** para esclarecer o conteúdo informado no atestado.

9.14 - Apresentar as Declarações conforme modelo ANEXO II e III, que fazem parte integrante deste edital.

9.15 – A empresa deverá apresentar, Declaração de Atualização Cadastral, emitida através do site do Tribunal de Contas, conforme link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp **(em nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Preposto, conforme indicado no ANEXO III - Termo de Designação do Preposto - itens 1 e 2). SOLICITAMOS ANEXAR NO ARQUIVO DOCUMENTAÇÃO, SUA AUSÊNCIA NÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO.** Havendo dúvidas, consultar o manual no link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/pdf/Manual_CadTCESP_Cadastro_Pessoa_Fisica_v1.0.pdf

9.16 - Os documentos mencionados acima deverão **referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da licitante participante do presente certame,** ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura dos documentos de habilitação.

9.17 - Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados.

9.18 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias.

9.19 - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

9.20 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

10 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPREENDENDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS:

10.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas acima especificadas, conforme tratam as Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147, de 07 de agosto de 2014 e a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição diferenciada.

10.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas **perderá o direito ao tratamento diferenciado.**

10.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME, MEI, EPP e Cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de tratamento diferenciado. Nesse caso, a Pregoeira convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação.

10.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o sistema convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de 05 (cinco) minutos.

10.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais empresas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.3.2 – As empresas classificadas no tratamento diferenciado que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pela Pregoeira, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme item 9.6 deste edital.

10.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como MEI, ME, EPP ou Cooperativa, seja desclassificada pela Pregoeira, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.1.5 – O julgamento da habilitação das licitantes com tratamento diferenciado, obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.1.5.1 - A licitante que se encontrar nesta situação, será comprovado através do Cartão do CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. (Documento esse, que deverá ser anexado aos documentos de habilitação)

10.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pela Pregoeira. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

10.1.6.1 - Esclarecemos que para ter o direito do tratamento diferenciado a empresa, enquadrada no regime diferenciado, deverá apresentar a certidão vencida, para ter o direito de abertura de prazo para apresentação da certidão atualizada.

10.1.6.2 - Nos casos de que trata o item 7.1.6, a sessão será suspensa até a empresa vencedora apresentar o documento atualizado, de acordo com o prazo já definido em edital.

10.2 - A participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no na Lei nº 14.133, de 2021, e microempreendedores individuais – MEI, terão prioridade de contratação, as licitantes sediadas local/regional, aplicando-lhes a prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Esta priorização está devidamente amparada pelo § 3º do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 com suas alterações, e inciso II do art. 9º do Decreto n.º 8.538/15.

10.2.1 – Serão consideradas as licitantes local/regional, aquelas que estejam sediadas no máximo a 100 km, utilizando como referência o Paço Municipal da Prefeitura de Indaiatuba.

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Pregoeira informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata, motivadamente para cada item onde foi acatado a manifestação de recurso, de acordo com art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnet.com.br.

11.1.1 - O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 10 (dez) minutos, podendo a pregoeira dar provimento ou negar o mesmo.

11.2 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnet.com.br opção **RECURSO.** Os documentos aqui solicitados deverão estar assinados e digitalizados, pelo seu Responsável Legal, aos cuidados da Pregoeira responsável pelo certame, observados os prazos e horário estabelecidos no edital, no prazo de até **03(três) dias úteis até as 17h (horário normal de expediente)**, após o término da sessão pública. Não serão aceitos recursos e contrarrazões via e-mail.

11.2.1 - O sistema disponibilizará recursos e contrarrazões para todos os interessados. Decorrido os prazos legais o processo será remitido para julgamento.

11.3 - Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará/homologará o objeto do certame à licitante vencedora.

11.6 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7 - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito ao mesmo, sendo que o objeto do certame será adjudicado/homologado pela autoridade competente do procedimento licitatório, ao licitante vencedor.

11.8 – O resultado final do Pregão Eletrônico, quando houver recurso, será divulgado na Imprensa Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado e site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnet.com.br

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Após a Homologação do procedimento licitatório, o(s) concorrente(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro(s) de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, emitida pelo Departamento de Contratos e Documentação, de acordo com as cláusulas constantes na minuta da Ata de Registro de Preços **Anexo IV,** deste edital.

12.2 – **INDICAR**, para **assinatura da Ata de Registro de Preços**, o nome, nacionalidade, CPF, RG, endereço residencial completo e cargo que ocupa na empresa. Quando não for diretor, além da documentação retro, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura do mesmo (conforme Anexo III).

12.2.1 - **INDICAR o PREPOSTO** (funcionário designado para acompanhar a execução do instrumento, fiscalizar, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 118 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores), **de acordo com o Anexo III deste edital.**

12.2.2 - Tendo em vista a implantação do sistema para assinatura digital pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba nos Termos de Atas e outros, solicitamos que seja previamente informado se o Certificado Digital que será utilizado para a assinatura está emitido para o CNPJ da contratada ou para o CPF do(s) seu(s) representante(s).

12.3 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação pelo menor preço por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições dos preços impostos nos itens do capítulo IV, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista do Artigo 90. §5 da Lei Federal nº. 14.133/21.

12.4 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de apresentação das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

12.5 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1(um) ano, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.6 - No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original.

12.7- Na prorrogação da ARP o detentor deverá comprovar que mantém as condições inicias de habilitação, e deverá apresentar os seguintes documentos:

12.7.1- Para Qualificação Econômico-Financeira:

a-) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data do envio dos documentos de habilitação ou no prazo fixado na certidão, se houver.

12.7.2 - Para Regularidade Fiscal:

a-) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b-) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;

c-) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

d-) A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

e-) A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão **relativa a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**

12.7.3 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

a-) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.8 - Os preços registrados inicialmente poderão ser reajustados, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (09/05/2025), respeitando a contagem da anualidade, observando-se como limite máximo a variação do índice INPC publicado pelo IBGE.

12.9 - O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela Detentora da ARP.

12.9.1 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.9.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.10 - O reajuste será realizado por apostilamento.

13 – DA REVISÃO DOS PREÇOS

13.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata.

13.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

13.3 – Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de produtores, notas fiscais e matérias-primas, etc.

13.4 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.4.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.5 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.6- As alterações ou atualização de preços em ARP obedecerão às seguintes regras:

I – O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II – A secretaria gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

a-) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

b-) considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para alteração;

c-) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.

13.6.1 - O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o detentor do compromisso assumido nem e exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

13.6.2 - O detentor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado.

13.6.3 - O preço registrado poderá ser revisto de ofício pela secretaria gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado.

13.6.4 - Não havendo êxito nas negociações, a secretaria gerenciadora poderá convocar na ordem classificatória os licitantes, ou proceder à revogação do item, ou de toda ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

13.6.5 - A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas para análise.

13.6.6 - Os pedidos de revisão de preço, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam o detentor da ARP a dar continuidade a entregas nas condições vigentes.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - Compete à Contratante:

14.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

14.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos itens.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Compete à Contratada:

15.1.1 - Efetuar a entrega dos itens, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Anexo I deste edital.

15.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, os itens que não observar as exigências de qualidade para utilização citadas no Anexo I deste edital.

15.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16 - ENTREGA E RECEBIMENTO:

16.1 – Os itens deverão ser entregues **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria requisitante e envio da Nota de Empenho, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

16.1.1 – É de responsabilidade da empresa, o desembarque dos itens, devendo assim ter pessoal e maquinário para realizá-lo; caso seja necessário, será responsável também pelo embarque se houver devolução.

16.2 – Os Gestores e Fiscais serão os seguintes servidores: Edson Donisete Massaioli, Paulo Cesar Feijão e Welthon de Rezende Marinho (gestores) e Michael David da Silva (fiscal), da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Luiz Carlos Vicentin (gestor) e Mauro Francisco Tobaldini dos Santos (fiscal) e Silmara Della Paschoa (fiscal), da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, João Wilson Godoi Junior (gestor) e Andre Luis Alves Vieira (fiscal), da Secretaria Municipal de Educação, Susy Priscilla Ruiz de Souza (gestor) e Nathalia Denise Stocco (fiscal), da Secretaria Municipal de Assistência Social, Leandro Dias de Souza (gestor) e Marco Antonio Motta (fiscal), da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Cícero Alves Celestino (gestor) e Romenil Clementino Muniz (fiscal), da Secretaria Municipal de Esportes, Riceli Moraes Reis (gestor) e Anderson Rogerio P. Franco (fiscal), da Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão os responsáveis pelo recebimento dos materiais, que deverão ser entregues conforme constante no Anexo I e pela conferência das notas fiscais.

a)- **Gestor(a) do contrato** é a(o) representante da administração pública responsável por gerenciar o contrato. É sua atribuição principal garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão contratual
b)- A(O) **fiscal** acompanha de perto a execução do contrato, ela(e) deve fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou produtos contratados, solicitar correções ou ajustes quando necessário e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões.

16.2.1 - Quando da substituição do gestor, o Secretário da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de Ofício; bem como, a substituição do fiscal, será indicada através do Secretário da pasta.

16.3 – Os itens serão recebidos **provisoriamente** para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

16.3.1 – Após o recebimento provisório e sendo aprovados, será efetivado o recebimento **definitivo**, com assinatura nas vias da nota fiscal.

17 - DO PAGAMENTO:

17.1 - O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária do fornecedor e boleto bancário com código de barras.

17.1.1 - Quanto à emissão da Nota Fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

17.2 - Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17.3 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 17.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

17.4 - O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia” de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas na ARP, poderá a secretaria gerenciadora aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;

b) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

c) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

d) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

e) e) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo, poderá ser requerido do Contratado o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

f) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

19.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura de Indaiatuba.

19.6 - A Pregoeira ou a Autoridade Superior, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito das demais licitantes, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.8 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado.

19.10 - A Prefeitura Municipal de Indaiatuba não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

19.11 - Os quantitativos totais expressos no **Anexo I**, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria Requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.

19.12 - A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Indaiatuba a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência quando em igualdade de condições.

19.13 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

19.14 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela Pregoeira, comunicando-se devidamente aos licitantes participantes.

19.15 - Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira e Equipe de Apoio em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste edital.

19.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta licitação será o da Comarca de Indaiatuba, por mais privilegiado que seja outro.

19.17 - E para que ninguém alegue desconhecimento, este edital será divulgado em resumo na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado, no Jornal Gazeta de São Paulo, site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba (www.indaiatuba.sp.gov.br), (www.bbmnet.com.br) e (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas.

19.18 - Constitui parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição do Objeto;
Anexo II - Declarações (dando ciência de que cumprem plenamente as condições do edital;
Anexo III – Termo de Designação do Preposto;
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Indaiatuba, 28 de agosto de 2025

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01 **P**	**02** SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 1	UNIDADE	ALAVANCA DE ARROMBAMENTO; EM AÇO; COM TRÊS PONTEIRAS; PESO MÁX. 6KG ALAVANCA DE ARROMBAMENTO; CONFECCIONADA EM AÇO LIGA C/TRATAMENTO TÉRMICO E FORJADA EM PEÇA ÚNICA DE ALTA RESISTENCIA; COM TRÊS PONTEIRAS DINÂMICAS VERSÁTIL; EM UMA EXTREMIDADE PARA CORTE DE CHAPA E NA OUTRA PARA PERFURAR; MEDINDO NO MÍNIMO 90CM DE COMPRIMENTO E NO MÁXIMO 95CM; PESANDO NO MÁXIMO 6,0 KG; FERRAMENTA PARA ARROMBAMENTO TÁTICO QUE PERMITA PERFURAR CHAPAS METÁLICAS E CORTA-LAS; TIPO HULLIGAN; COM GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
02 **P**	**17** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 1 ESPORTES RC 70/2025 - Item 1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 2	UNIDADE	ALICATE AMPERIMETRO; COM DISPLAY LCD 3 ½ DIGITOS. ALICATE AMPERÍMETRO; COM DISPLAY LCD 3 ½ DIGÍTOS, LEITURA MÁXIMA 1999; INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA; INDICAÇÃO DE SOBREFAIXA: "1" OU "-1"; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; FUNÇÃO DATA HOLD; TAXA DE AMOSTRAGEM: 03 VEZES POR SEGUNDO; DIÂMETRO DO CONDUTOR: 25MM (MÁXIMO); ABERTURA DA GARRA: 27MM (MÁXIMO); MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL; AMBIENTE: OPERAÇÃO: 0°C A 40°C, RH < 75%; ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C, RH< 85% (SEM BATERIA); ACOMPANHANDO MANUAL DE INSTRUÇÕES; PONTAS DE PROVA (PAR), BATERIA (INSTALADA) E GARANTIA DE NO MINÍMO 12 MESES.
03 **P**	**21** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 2 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 3 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 1	UNIDADE	ALICATE DE BICO RETO 8" ISOLADO. ALICATE DE BICO RETO 8" ISOLADO ATÉ 1000 V; FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO COM EMPUNHADEIRA EM POLÍMERO ANTICHAMAS E ACABAMENTO NIQUELADO.
04 **R**	**30** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 3 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 4 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 2	UNIDADE	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"; ISOLAÇÃO VDE ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"; ISOLAÇÃO VDE. GARANTIA DE 12 MESES.
05 **P**	**18** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 4 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 5 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 3	PEÇA	ALICATE DE PRESSAO 10; CROMADO; UNIVERSAL ALICATE DE PRESSAO 10; CROMADO; UNIVERSAL; DO FABRICANTE; EM ESTOJO PROPRIO; USO UNIVERSAL.
06 **P**	**04** SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 6	UNIDADE	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS; 5"; CURVO; 5POL. ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS; MEDINDO 5 POL.; COM BICO CURVO; PARA ANÉIS DE 8-25MM; FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO.
07 **P**	**04** SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 7	UNIDADE	ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS; 5"; COM BICO CURVO ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS; COM BICO CURVO; COM DI METRO DA PONTA 0,7MM; COMPRIMENTO 5"; PARA ANÉIS 8-25MM; FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO; UTILIZADO PARA COLOCAR E RETIRAR ANÉIS DE RETENÇÃO; PARA ANÉIS INTERNOS; COM ACABAMENTO OXIDADO; PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM E CORROSÃO E COM EXTREMIDADES TRATADAS TERMICAMENTE; DEVE ATENDER A NORMA DIN 5256.
08 **P**	36 EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 5 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 8	UNIDADE	ALICATE PARA USO GERAL, MEIA CANA BICO RETO CURTO, 6", ACO CROMO VANADIO ALICATE PARA USO GERAL; TIPO MEIA CANA,CONFORME NORMA DIN 5745; MEDINDO 6"; CABO ANTIDESLIZANTES C/ ABAS PROTETORAS, ISOLACAO 1000V; ACO CROMO

	SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 4		VANADIO,ACABAMENTO POLIDO; BICO RETO CURTO COM CORTE;
09 **R**	**20** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 6 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 2 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 9 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 5	UNIDADE	ALICATE PARA USO GERAL,BOMBA D'AGUA,MED.12",CAP. MINIMA 44MM ALICATE PARA USO GERAL; TIPO BOMBA D'AGUA; MEDINDO 12 "; CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL; ACABAMENTO FOSFATIZADO; BICO :FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO; CAPACIDADE (MÍNIMA DE) 44 MM, COM (NO MÍNIMO) 6 REGULAGENS DE ABERTURA;
10 **P**	**36** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 7 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 3 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 10	UNIDADE	ALICATE PARA USO GERAL,CORTE DIAGONAL,6",ACO CROMO VANADIO,POLIDO ALICATE PARA USO GERAL; TIPO CORTE DIAGONAL,CONFORME NORMA DIN 5749; MEDINDO 6"; CABO ANTIDESLIZANTE C/ ABAS PROTETORAS,ISOLACAO DE 1000V; ACO CROMO VANADIO,ACABAMENTO POLIDO
11 **P**	**06** SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 11	UNIDADE	ALICATE PARA USO GERAL,TIPO BOMBA D'AGUA,ABERTURA 1.9/16" ALICATE PARA USO GERAL; TIPO BOMBA D`AGUA - EM ACO CROMO VANADIO; MEDINDO +/- 250 MM DE COMPRIMENTO E CAPACIDADE DE ABERTURA +/- 40 MM - (1.9/16¨); NIQUELADO/CROMADO; COM ISOLAMENTO - CABECA RETIFICADA - RANHURAS PARA 6 POSICOES DE AJUSTE; MORDENTES INFERIOR CURVO E BATENTE DE SEGURANCA
12 **P**	**24** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 8 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 4 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 12	UNIDADE	ALICATE PARA USO GERAL,TIPO DE PRESSAO,MED.190MM,ABERTURA 0-42MM ALICATE PARA USO GERAL; TIPO DE PRESSAO - EM ACO CROMO VANADIO; MEDINDO +/- 190 MM DE COMPRIMENTO - COM CAPACIDADE DE ABERTURA PARA ATE 0-42 MM - 0 A 1.5/8¨; SEM ISOLAMENTO; ACABAMENTO NIQUELADO; COM MORDENTES CURVO - CONTENDO DISPOSITIVO DE TRAVA, MOLA E PARAFUSO DE AJUSTE
13 **R**	**48** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 9 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 5 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 13	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 6",CABO ISOLADO PVC,OXIDADO ALICATE PARA USO GERAL; TIPO UNIVERSAL - EM ACO CROMO VANADIO - COM TRATAMENTO TERMICO TOTAL E INDUCAO NO CORTE; MEDINDO 6"; COM CABO ISOLADO EM PVC PARA ATE 1000 V; ACABAMENTO FOSFATIZADO - COM FACES LIXADAS; POSSUI AMASSADOR DE TERMINAIS; PARA CORTE DURO
14 **P**	**08** SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 14	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 8", CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO ALICATE UNIVERSAL 8", CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; CABEÇA E ARTICULAÇÕES LIXADAS; TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS; COM ISOLAÇÃO 1.000 V; CABO COM FORMATO ERGONOMICO; PARA USO EM LOCAIS COM BAIXAS TENSÕES DE ATÉ 1.000 V EM CORRENTE ALTERNADA. CONFORMIDADE NBR 9699 E NR10.
15 **P**	**15** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 10 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 6	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 8". ALICATE UNIVERSAL 8"; FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO; CABO EM PLÁSTICO ANATÔMICO COM INJEÇÃO DUPLA REVESTIDO EM NÍQUEL PRETO E GARANTIA NO MÍNIMA DE 03 MESES.
16 **R**	**325** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 11 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 6 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 7	QUILOGRAMA	ARAME RECOZIDO, NBR 5589 NUMERO 14 BWG COM DIAMETRO DE 2,11 MM, POR KG ARAME; RECOZIDO, NBR 5589; NUMERO 14 BWG; COM DIAMETRO DE 2,11 MM; MASSA NOMINAL 0,027 KG/M
17 **P**	**56** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 12 OBRAS E VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	ARCO DE SERRA COM ARCO P/LAMINA 12",CABO FECHADO EM ALUMINIO

	RC 23/2025 - Item 7 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 15 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 8		ARCO DE SERRA; COM ARCO PARA LAMINA 12¨; E CABO FECHADO EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA; DE PROFUNDIDADE DE CORTE 90 MM
18 **P**	**11** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 13 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 16	UNIDADE	ARCO DE SERRA TUBULAR PARA LAMINA DE 300MM. ARCO DE SERRA TUBULAR PARA LÂMINA DE 300MM; FABRICADO EM PEÇA INTEIRIÇA DE AÇO TUBULAR DE 16 MM; CABO RECARTILHADO, FECHADO, DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO.
19 **R**	**01** ESPORTES RC 256/2025 - Item 1	UNIDADE	BETONEIRA; EM ESTRUTURA DE PERFIS E TAMBOR DE ACO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 400 L; TENSÃO MONOFASICA 220V BETONEIRA; EM ESTRUTURA DE PERFIS E TAMBOR DE AÇO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 400 L; PRODUÇÃO MÍNIMA DE TRABALHO/HORA 4.7 M3; CICLOS/HORA MÍNIMA DE 15; TAMBOR COM ROTAÇÃO MÍNIMO DE 26 RPM; CONE SUPERIOR MÍNIMO DE 2,00 MM; CONE INFERIOR MÍNIMO DE 2,65 MM; CAPACIDADE MÍNIMA DE MISTURA 315 L; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 2 CV/IV POLOS; TENSÃO MONOFÁSICA 220V; MOTOR ELÉTRICO; PAINEL COM REDUÇÃO DE TENSÃO MÍNIMA DE 24V NA CHAVE LIGA/DESLIGA E DIMENSÕES MÍNIMA DE (CXLXA) (MM) 1825X1043X1460
20 **P**	**51** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 14 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 8 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 17	UNIDADE	BROCA CONCRETO EXTRALONGA 1/2 POL BROCA PARA CONCRETO; TIPO EXTRALONGA; DE 1/2 POL
21 **P**	**41** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 15 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 9 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 18	UNIDADE	BROCA CONCRETO EXTRALONGA 3/8 POL BROCA PARA CONCRETO; TIPO EXTRALONGA; DE 3/8 POL
22 **R**	**100** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 16 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 10 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 19	UNIDADE	BROCA CONCRETO STANDARD 10 MM BROCA PARA CONCRETO; TIPO STANDARD; DE 10 MM
23 **P**	**60** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 17 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 11 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 20	UNIDADE	BROCA CONCRETO STANDARD 12 MM BROCA PARA CONCRETO; TIPO STANDARD; DE 12 MM
24 **P**	**120** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 18 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 12 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 21	UNIDADE	BROCA CONCRETO STANDARD 6 MM BROCA PARA CONCRETO; TIPO STANDARD; DE 6 MM
25 **R**	**100** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 19 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 13 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 22	UNIDADE	BROCA CONCRETO STANDARD 8 MM BROCA PARA CONCRETO; TIPO STANDARD; DE 8 MM
26 **P**	**40** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 20 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 14 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 23	UNIDADE	BROCA HELICOIDAL, ACO RAPIDO, DE 2,5 MM, HASTE PARALELA BROCA HELICOIDAL; DE ACO RAPIDO; COM DIAMETRO DE 2,5 MM; HASTE PARALELA

27 **P**	**90** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 21 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 15 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 24	UNIDADE	BROCA HELICOIDAL, ACO RAPIDO, DE 4,5 MM, HASTE PARALELA BROCA HELICOIDAL; DE ACO RAPIDO; COM DIAMETRO DE 4,5 MM; HASTE PARALELA
28 **P**	**80** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 22 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 16 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 25	UNIDADE	BROCA HELICOIDAL, ACO RAPIDO, DE 5/16", HASTE PARALELA BROCA HELICOIDAL; DE ACO RAPIDO; COM DIAMETRO DE 5/16"; HASTE PARALELA
29 **P**	**45** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 23 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 17 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 26	UNIDADE	BROCA HELICOIDAL, ACO RAPIDO, DE 7/64", HASTE PARALELA BROCA HELICOIDAL; DE ACO RAPIDO; COM DIAMETRO DE 7/64"; HASTE PARALELA
30 **R**	**140** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 24 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 18 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 27	UNIDADE	BROCA PARA CONCRETO TIPO DE ENCAIXE SDS,10 MM DE DIAMETRO BROCA PARA CONCRETO; TIPO DE ENCAIXE SDS; DE 10 MM DE DIAMETRO X 100 MM DE COMPR.
31 **P**	**120** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 25 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 19 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 28	UNIDADE	BROCA PARA CONCRETO TIPO DE ENCAIXE SDS,6MM DE DIAMETRO BROCA PARA CONCRETO; TIPO DE ENCAIXE SDS; DE 6 MM DE DIAMETRO X 100 MM COMPR.
32 **P**	**170** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 26 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 20 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 29	UNIDADE	BROCA PARA CONCRETO TIPO DE ENCAIXE SDS,8MM DE DIAMETRO BROCA PARA CONCRETO; TIPO DE ENCAIXE SDS; DE 8 MM DE DIAMETRO X 100 MM DE COMPR.
33 **P**	**60** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 27 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 21 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 30	UNIDADE	BROCA PARA CONCRETO; TIPO DE ENCAIXE SDS; DE 10 MM DE DIAMETRO X 200 MM DE COMPRIMENTO BROCA PARA CONCRETO; TIPO DE ENCAIXE SDS; DE 10 MM DE DIAMETRO X 200 MM DE COMPRIMENTO
34 **R**	**136** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 28 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 22 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 31 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 9	UNIDADE	CABO PARA FERRAMENTA TIPO PICARETA,MADEIRA,80CM COMPRIMENTO CABO PARA FERRAMENTA; PICARETA; EM MADEIRA; MEDINDO 40MM DE DIAM. X 80CM DE COMPRIMENTO
35 **P**	**251** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 29 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 23 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 32 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 10	UNIDADE	CABO PARA FERRAMENTA; TIPO ENXADA; EM MADEIRA EUCALIPTO CABO PARA FERRAMENTA; TIPO ENXADA; EM MADEIRA EUCALIPTO; MEDINDO 38MM DE DIAM. X 1,60M DE COMPRIMENTO
36 **P**	**266** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 30 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 24 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 33	UNIDADE	CABO PARA FERRAMENTA; TIPO PA CABO PARA FERRAMENTA; TIPO PA; EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE; MEDINDO 1,50M DE COMPRIMENTO

	SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 11		
37 **P**	**151** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 31 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 25 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 34	UNIDADE	CABO PARA FERRAMENTA; TIPO PA; EM MADEIRA; MED. 0.80CM. CABO PARA FERRAMENTA; TIPO PA; EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE; MEDINDO 0,80 CM DE COMPRIMENTO
38 **R**	**140** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 32 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 26 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 35 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 12	CARTELA 1.00 PECA	CADEADO CORPO DE LATAO MACICO, LARG. MIN. 50MM, ALTURA MIN. 40MM CADEADO; CORPO DE LATAO MACICO; LARGURA MINIMA DE 50 MM; ALTURA MINIMA DE 40 MM; ESPESSURA MINIMA DE 10 MM; HASTE DE ACO INOX; ALTURA MINIMA DE 70 MM; DISTANCIA MINIMA DE 30 MM; ESPESSURA MINIMA DE 8 MM; COM 5 PINOS; CHAVE COMUM; COM DUAS CHAVES
39 **P**	**140** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 33 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 27 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 36 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 13	CARTELA 1.00 UNIDADE	CADEADO LATAO MACICO,LAG.MIN(50)MM,ALT.MIN.(40)MM,HASTE ACO AISI304 CADEADO; CORPO DE LATAO MACICO; LARGURA MINIMA DE (50)MM; ALTURA MINIMA DE (40)MM; ESPESSURA MINIMA DE (15)MM; HASTE DE ACO INOX AISI 304; ALTURA MINIMA DE (29)MM; DISTANCIA MINIMA DE (27)MM; ESPESSURA MINIMA DE (8)MM; COM 5 PINOS; CHAVE COMUM; COM DUAS CHAVES
40 **R**	**155** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 34 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 28 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 37 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 14	UNIDADE	CADEADO LATAO MACICO,LAG.MIN(60)MM,ALT.MIN.(47)MM,HASTE ACO AISI304 CADEADO; CORPO DE LATAO MACICO; LARGURA MINIMA DE (60)MM; ALTURA MINIMA DE (47)MM; ESPESSURA MINIMA DE (20)MM; HASTE DE ACO INOX AISI 304; ALTURA MINIMA DE (34,4)MM; DISTANCIA MINIMA DE (33)MM; ESPESSURA MINIMA DE (10)MM; COM 5 PINOS; CHAVE COMUM; COM DUAS CHAVES
41 **P**	**93** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 35 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 29 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 38	UNIDADE	CADEADO LATAO MACICO, LARG.50MM, ALT.MIN.45MM, ESP. MIN. 20MM, CHAVE TETRA CADEADO; CORPO DE LATAO MACICO; LARGURA MINIMA DE 50 MM; ALTURA MINIMA DE 45 MM; ESPESSURA MINIMA DE 20 MM; HASTE DE ACO INOX; ALTURA MINIMA DE 45 MM; DISTANCIA MINIMA DE 27 MM; ESPESSURA MINIMA DE 8 MM; COM 16 PINOS; CHAVE TETRA; COM QUATRO CHAVES. .
42 **P**	**67** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 36 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 30 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 39 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 15	UNIDADE	CAIXA DE FERRAMENTA EM CHAPA DE ACO, MED. 50X20X21CM, NA COR AZUL CAIXA DE FERRAMENTA; CONSTRUIDA EM CHAPA DE ACO COM GUARNICOES REFORCADAS; TIPO BAU, 02 PLANOS DE BASE INTERNOS, C/ DIVISOES FECHO TIPO TRAVA - ANCORADO EM FUNDO ZINCADO; MEDINDO 50 X 20 X 21 CM; EM PINTURA ELETROSTICA A POEXPOXI, NA COR AZUL
43 **R**	**28** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 37 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 43/2025 - Item 1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 40	UNIDADE	CARRO DE TRANSPORTE EM FERRO,TIPO ARMAZEM, MEDINDO (1300X360X300) MM CARRO DE TRANSPORTE; EM FERRO; TIPO ARMAZEM; ABERTO EM "L"; MEDINDO (1300X360X300)MM; COM RODAS DE BORRACHA; NA QUANTIDADE DE DUAS; CAPACIDADE PARA 150 KG
44 **P**	**184** OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 31 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 41 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 16	UNIDADE	CARRO DE TRANSPORTE, CACAMBA METALICA 0,75 MM, TIPO MANUAL, 80X64 CM CARRO DE TRANSPORTE; CONSTRUIDO EM CACAMBA METALICA DE NO MINIMO 0,75 MM DE ESPESSURA - GALVANIZADA MANUAL, PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE ESTRUTURA TUBULAR BIPARTIDA EM ACO; MEDINDO NO MINIMO 80 CM DE COMPRIMENTO X 64 CM DE LARGURA; CONTENDO PNEU COM CAMARA MEDINDO 3,5X8; 1 RODA DIANTEIRA; CAPACIDADE MINIMO 90L.
45 **P**	**348** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 38 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 32	UNIDADE	CARRO P/ CONSTRUCAO EM ACO, CACAMBA APROX.80X65X20 CM,RODA PNEUM;P/60 KG CARRO DE TRANSPORTE; EM CHAPA DE ACO; TIPO P/ CONSTRUCAO; FORMATO CACAMBA; MEDINDO < 80 X 65 X 20 >

	SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 42 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 17		CM APROXIMADAMENTE; RODA PNEUMATICA; COM 01 RODA; COM CAPACIDADE PARA 60 KGS APROXIMADAMENTE
46 **R**	**57** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 39 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 33 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 43	UNIDADE	CAVADEIRA MANUAL ARTICULADA, COMPRIMENTO TOTAL 1880MM,CORTE 165MM CAVADEIRA; MANUAL ARTICULADA, COMPRIMENTO TOTAL 1880MM, DIÂMETRO DE CORTE 165MM; COM DUAS LAMINAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; CABO DE MADEIRA DE LEI; UTILIZADA PARA ABRIR BURACO.
47 **P**	**16** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 40 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 44	UNIDADE	CAVALETE METALICO PORTATIL. CAVALETE METÁLICO PORTÁTIL; COM PERNAS TELESCÓPICAS PARA REGULAGEM DE ALTURA; FAIXA ANTIDERRAPANTE EM EVA; ALÇA PARA TRASNPORTE E CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 150 KGF; POSSUINDO GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.
48 **P**	**03** SERVIÇOS URBANOS RC 31/2025 - Item 1	UNIDADE	CHAVE DE IMPACTO ELETRICA CHAVE DE IMPACTO ELÉTRICA REVERSIVEL; POTÊNCIA MÍNIMA 900W; TORQUE MÍNIMO 300NM; ROTAÇÃO MÍNIMA 2.400 RPM; IPM MÍNIMO 2700; SISTEMA DE REVERSÃO; TENSÃO 220V; GARANTIA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 3 MESES.
49 **P**	**48** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 41 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 34 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 45	UNIDADE	CHAVE FIXA,NIQUELADA E CROMADA, MED. 12X13MM CHAVE PARA MANUTENCAO; TIPO FIXA, CABECAS ESTREITAS E BITOLAS DIFERENTES EM CADA BOCA; EM ACO CROMO VANADIUM; NIQUELADA/CROMADA; MEDINDO 12 X 13 MM
50 **R**	**48** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 42 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 35 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 46	UNIDADE	CHAVE PARA MANUTENCAO,COMBINADA,ACO CROMO, NIQ/ CROM. BOC/ESTR.15 X 214MM CHAVE PARA MANUTENCAO; TIPO COMBINADA, BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA - 15 MM - COMPRIMENTO TOTAL DE +/- 214 MM; EM ACO CROMO VANADIO; NIQUELADO/CROMADO; PAREDES FINAS; INCLINACAO EM RELACAO AO CORPO - BOCA 15º / ESTRELA 10º
51 **P**	**46** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 43 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 36 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 47	UNIDADE	CHAVE PARA MANUTENCAO, TIPO COMBINADA,MED.14MM CHAVE PARA MANUTENCAO; TIPO COMBINADA, BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA - 14 MM - COMPRIMENTO TOTAL +/- 202 MM; EM ACO CROMO VANADIO; NIQUELADA/CROMADA; PAREDES FINAS; INCLINACAO EM RELACAO AO CORPO - BOCA 15°/ ESTRELA 1Oº
52 **P**	**46** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 44 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 37 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 48	UNIDADE	CHAVE PARA MANUTENCAO,TIPO FIXA,MEDINDO 16 X 17 MM CHAVE PARA MANUTENCAO; TIPO FIXA, CABECAS ESTREITAS E BITOLAS DIFERENTES EM CADA BOCA; EM ACO CROMO VANADIO; NIQUELADA/CROMADA; MEDINDO 16 X 17 MM.
53 **P**	**43** OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 38 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 49 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 18	UNIDADE	CINTA DE POLIÉSTER P/ELEVAÇÃO DE CARGAS TIPO SLING; CORPO QUADRUPLO; LARG.DE 60MM COM 4M. CINTA DE POLIÉSTER PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS; TIPO SLING; CARGA BASKET PARALELO COM CAPACIDADE DE 10000KG; CORPO QUADRUPLO; LARGURA DE 60MM E COMPRIMENTO DE 4 METROS; NA COR BRANCA, CARGA DE RUPTURA FATOR 5:1; CERTIFICADO NBR ISO 9001:2008.
54 **P**	**20** OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 44/2025 - Item 1	UNIDADE	CINTA DE POLIÉSTER P/ELEVAÇÃO DE CARGAS TIPO SLING; CORPO QUADRUPLO; LARG.DE 60MM COM 5M. CINTA DE POLIÉSTER PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS; TIPO SLING; CARGA BASKET PARALELO COM CAPACIDADE DE 10000KG; CORPO QUADRUPLO; LARGURA DE 60MM E COMPRIMENTO DE 5 METROS; NA COR BRANCA, CARGA DE RUPTURA FATOR 5:1; CERTIFICADO NBR ISO 9001:2008.
55 **P**	**20** OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 44/2025 - Item 2	UNIDADE	CINTA DE POLIÉSTER P/ELEVAÇÃO DE CARGAS TIPO SLING; CORPO QUADRUPLO; LARG.DE 60MM COM 6,5M.

			CINTA DE POLIÉSTER PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS; TIPO SLING; CARGA BASKET PARALELO COM CAPACIDADE DE 10000KG; CORPO QUADRUPLO; LARGURA DE 60MM E COMPRIMENTO DE 6,5 METROS; NA COR BRANCA, CARGA DE RUPTURA FATOR 5:1; CERTIFICADO NBR ISO 9001:2008.
56 **R**	**128** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 45 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 39 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 50 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 19	UNIDADE	COLHER DE PEDREIRO, USO P/CONTRUCAO, C/9 POLEGADAS, LÂMINA DE ACO SAE5160 COLHER DE PEDREIRO; PARA USO EM CONSTRUCAO, MODELO CANTO RETO, INTEIRIÇA SEM SOLDA, ACABAMENTO POLIDO; COM LAMINA DE ACO SAE 5160; MEDINDO 9 POLEGADAS; CABO DE MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA
57 **P**	**63** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 46 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 40 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 51	UNIDADE	COLHER P/ PEDREIRO, RETA,PONTA REDONDA,LAMINA 1,2MM, 8", CABO MADEIRA COLHER DE PEDREIRO; PARA PEDREIRO; TIPO RETA, PONTA ARREDONDADA, (LINGUA DE VACA); COM LAMINA DE ACO DE 1,2 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 8"; E CABO DE MADEIRA
58 **P**	**02** ESPORTES RC 256/2025 - Item 2	UNIDADE	COMPRESSOR DE AR PROFISSIONAL MINÍMO DE 15/200 L; 140 LBS; 3 HP; 2,25 KW - TENSÃO MONOFASICA 110/220V COMPRESSOR DE AR PROFISSIONAL MINÍMO DE 15/200 L; 140 LBS; 3 HP; 2,25 KW - TENSÃO MONOFASICA 110/220V; 15 PCM; MINÍMO DE 425 LITROS/MIN; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MINIMA DE 9,7 BAR; POTÊNCIA DO MOTOR 3 HP; PESO APROX. 91 KG; RESERVATÓRIO MIN. 200 LITROS; MEDIDAS: 480 X 850 X 1300MM; GARANTIA DE 12 MESES
59 **R**	**05** SAÚDE RC 273/2025 - Item 1	CONJUNTO	CONJUNTO DE ESMERILHADEIRA ANGULAR; À BATERIA; 20V; 4.1/2 E 5 POL.; COM DUAS BATERIAS E CARREGADOR. CONJUNTO DE ESMERILHADEIRA ANGULAR À BATERIA; 20V; SEM ESCOVA DE CARVÃO; MÍNIMO 800W; 10 MIL ROTAÇÕES POR MINUTO; COM EMPUNHADURA DE DUAS POSIÇÕES; GATILHO DESLIZANTE; AJUSTE DA GUARDA SEM CHAVE; EMPUNHADURA LATERAL; GUARDA DE PROTEÇÃO; CHAVE HEXAGONAL, DUAS BATERIAS E CARREGADOR ORIGINAIS; GARANTIA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO ITEM.
60 **P**	**05** SAÚDE RC 273/2025 - Item 2	CONJUNTO	CONJUNTO FURADEIRA/PARAFUSADEIRA COM ESMERILHADEIRA; À BATERIA; 20V CONJUNTO FURADEIRA/PARAFUSADEIRA; 20V; À BATERIA; SEM ESCOVAS DE CARVÃO; MANDRIL DE AJUSTE RÁPIDO DE 13MM; INTERRUPTOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO ENTRE 0 RPM E 1750 RPM; TORQUE 65NM; 15 POSIÇÕES DE TORQUE; CAPACIDADE MADEIRA (25MM); METAL (13MM) CONCRETO (6,5MM); COM ESMERILHADEIRA À BATERIA DE ÍONS DE LITION 20V; 4,½"; COM EMPUNHADURA FRONTAL; EMBORRACHADA; COM GATILHO DE DOIS DEDOS COM TRAVA DE SEGURANÇA CONTRA ACIONAMENTO ACIDENTAL E CAIXA DE ENGRENAGEM EM ALUMÍNIO; CONJUNTO ACOMPANHA DUAS BATERIAS COMPATÍVEIS PARA AS DUAS FERRAMENTAS; UM CARREGADOR; UMA MALETA DE TRANSPORTE; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
61 **P**	**9.260** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 47 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 41 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 52 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 20	METRO	CORDA DE FIBRA EM POLIPROPILENO,12 MM DE DIAMETRO,CARGA DE 3.500 KGF CORDA DE FIBRA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO 12 MM DE DIAMETRO,COM CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 3.500 KGF; TIPO TRANCADA
62 **R**	**25** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 49 OBRAS E VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	CORTADOR DE PISO E AZULEJO,P/ CORTE DE CERAMICA 50X50 CM - 10MM ESP. CORTADOR PISO E AZULEJOS; DE ESTRUTURA EM PLATAFORMA EM CHAPA TRATADA; COM CAPACIDADE DE CORTE EM

	RC 23/2025 - Item 43 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 54		CERAMICA 50 X 50 CM DE ESPESSURA ATE 10 MM; COMPOSTO DE HASTE NA HORIZONTAL FURADOR ACOPLAVEL; DISCO DE CORTE SUBSTITUIVEL E ALAVANCA COM CABO ERGONOMICO; PINTADO ELETROSTATICAMENTE; NA COR MARROM
63 **P**	**20** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 48 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 42 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 53 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 21	UNIDADE	CORTA-VERGALHAO,ACO FORJADO,MOD.TESOURA,1/2" CORTA-VERGALHAO; EM ACO FORJADO; MODELO TESOURA; PARA BITOLA DE 1/2"; MEDINDO 734 MM DE COMPRIMENTO; COM CABO PLASTIFICADO
64 **P**	**03** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 50	UNIDADE	DETECTOR DE MATERIAIS DE PROFUNDIDADE. DETECTOR DE MATERIAIS DE PROFUNDIDADE; SENDO POSSÍVEL IDENTIFICAR OS SEGUINTES MATERIAIS: TUBOS DE PLÁSTICO PREENCHIDOS COM ÁGUA, METAIS FERROSOS, METAIS NÃO-FERROSOS, ESTRUTURAS EM MADEIRA, CONDUTORES ELÉTRICOS; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA DE LÍTIO DE 10,8 V OU 4 PILHAS (AA) DE 1,5 V; ACOMPANHA MANUAL E GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.
65 **P**	**600** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 51 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 44 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 55 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 22	UNIDADE	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO DE 110 MM X 20 MM (4.3/8"X 3/4") DISCO DE CORTE DIAMANTADO; EM AÇO ESPECIAL; MODELO TURBO COM BORDA LISA E SEGMENTADA, CORTE A SECO OU REFRIGERADO USO EM GRANITOS, MÁRMORES, PEDRAS DECORATIVAS, ALVENARIA E TELHAS DE FIBROCIMENTO; DIÂMETRO EXTERNO: 110MM; DIÂMETRO INTERNO: 20MM; ROTAÇÃO RPM: 13.900,- ROTAÇÃO M/SEG: 80
66 **R**	**17** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 52 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 56	UNIDADE	DISCO DE SERRA COM 24 DENTES PARA SERRA CIRCULAR. DISCO DE SERRA COM 24 DENTES PARA SERRA CIRCULAR; FABRICADO EM METAL DURO; PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA; DIÂMETRO DE 255 MM; DIÂMETRO DO FURO CENTRAL DE 30MM E GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.
67 **P**	**1.505** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 53 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 45 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 57 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 23	QUILOGRAMA	ELETRODO DE SOLDA,BITOLA DE 4.00MM,TIPO VARETA E -6013 ELETRODO DE SOLDA; COMPOSTO DE CARBONO, SILICIO E MANGANES; COM BITOLA DE 4.00 MM; TIPO VARETA E-6013
68 **R**	**08** SAÚDE RC 273/2025 - Item 3 SOCIAL RC 31/2025 - Item 1	UNIDADE	ENROLADOR DE MANGUEIRA PARA JARDIM ENROLADOR DE MANGUEIRA COM CAPACIDADE DE ATÉ 55 MTS; DEVERÁ CONTER RODAS PARA O MANUSEIO; DEVERÁ ACOMPANHAR 02 ENGATES RÁPIDOS E 01 ADAPTADOR FÊMEA COM ROSCA EXTERNA DE 3/4; DIMENSÕES (A - C - L) 86X51X46CM; PESO APROXIMADO DE 2,97KG.
69 **P**	**207** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 54 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 46 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 58 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 24	UNIDADE	ENXADA EM ACO ESPECIAL, 2 LIBRAS TIPO GOIVADA C/ CABO EM MADEIRA ENXADA; EM ACO ESPECIAL; COM TAMANHO 2 LIBRAS, TIPO "GOIVADA" UTILIZADA PARA CAPINAGEM; COM CABO DE MADEIRA
70 **P**	**176** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 55 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 47 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 59 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 25	UNIDADE	ENXADA EM ACO ESPECIAL, COM TAMANHO 2 1/2 LIBRAS LARGA,CABO EM MADEIRA ENXADA; EM ACO ESPECIAL; COM TAMANHO 2 1/2 LIBRAS LARGA; COM CABO DE DE MADEIRA

71 **P**	**108** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 56 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 48 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 60 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 26	UNIDADE	ENXADAO EM ACO, TAMANHO 2 1/2 LIBRAS, CABO EM MADEIRA ENXADAO; EM ACO ESPECIAL; COM TAMANHO DE 2 1/2 LIBRAS; COM CABO DE MADEIRA
72 **P**	**61** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 57 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 49 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 61 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 27	UNIDADE	ENXADAO; EM ACO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE; DIM. APROX.278 X 105MM; COM CABO DE MADEIRA ENXADÃO; EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE; COM TAMANHO APROX. 278 X 105 MM E OLHO REDONDO MEDINDO 38 MM DE DIÂMETRO; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 150 CM.
73 **P**	**02** ESPORTES RC 70/2025 - Item 2	UNIDADE	ESCADA DE ALUMINIO 13 DEGRAUS EXPANSIVEL E DE ABERTURA ESCADA DE ALUMINIO 13 DEGRAUS EXPANSIVEL E DE ABERTURA; PESO 14 KG; FECHADA 4,20 M; ESTENDIDA 7,20 M; ABERTA 3,90 M; SEPARADAS 4,10 M.
74 **R**	**04** ESPORTES RC 70/2025 - Item 3	UNIDADE	ESCADA DE ALUMINIO DE 07 DEGRAUS; SUPORTA ATE 120 KG ESCADA; DE ALUMINIO, EM PERFIL RETANGULAR 40 X 23 MM - MEDINDO +/- 2,20 M DE ALTURA E ALT. UTIL 1,57 M; COM 07 DEGRAUS DE SUPERFICIE PLANA COM ESTRIAS ANTIDERRAPANTE DE +/- 76 MM LARGURA - TIPO DE ABRIR; SAPATAS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE - COM COMPASSO DE SEGURANCA - PARA SUPORTAR ATE 120 KGS
75 **P**	**02** ESPORTES RC 70/2025 - Item 4	UNIDADE	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSIVEL NA MEDIDA FECHADA 3,60 E ABERTA 6,00 MTS; COM 19 DEGRAUS ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSIVEL NA MEDIDA FECHADA 3,60 E ABERTA 6,00 MTS COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: ESCADA PADRAO DAS EMPRESAS DE TELEFONIA E ELETRICIDADE. PERFIL "U", NAO POSSIBILITA MANUTENCAO; NAO CONDUZ ELETRICIDADE; SAO RESISTENTES A CORROSAO QUIMICA; NAO ENFERRUJA; COM 19 DEGRAUS TIPO "D"; CATRACA EM ALUMINIO; FERRO M METALICO; GANCHO DE AMARRACAO; FAIXA DE SINALIZACAO.
76 **P**	**02** ESPORTES RC 70/2025 - Item 5	UNIDADE	ESCADA EXTENSÍVEL; EM MADEIRA; 6,6X12M. ESCADA EXTENSÍVEL; EM MADEIRA; ALTURA MÍNIMA DE 6,6M E MÁXIMA DE 12M; COM CAPACIDADE DE CARGA DE 120 KG; CATRACAS E GUIAS LATERAIS EM AÇO LAMINADO; COM GANCHO EM POLIETILENO; SAPATAS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA; DOTADA DE CORDA E ROLDANA PARA ACIONAMENTO; BANDEIROLA E FAIXAS DE SINALIZAÇÃO NAS CORES AMARELA E PRETA.
77 **R**	**28** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 58 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 50 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 62	UNIDADE	ESCOVA PARA ESMERIL EM ACO, DIAMETRO 6", P/ LIMPEZA DE PECAS METALICAS ESCOVA PARA ESMERIL; DE ACO; COM DIAMETRO EXTERNO DE 6"; PARA SER UTILIZADA EM LIMPEZA DE PECAS METALICAS; COM DIAMETRO DO FURO DE ENCAIXE DE 1/2 POLEGADA; COM ESPESSURA DE 3/4 POLEGADA
78 **P**	**12** OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 20/2025 - Item 1 SAÚDE RC 273/2025 - Item 4 SERVIÇOS URBANOS RC 31/2025 - Item 2	UNIDADE	ESMERILHADEIRA 9" ANG 2700W 220V ESMERILHADEIRA 9" ANG 2700W 220V; A ESMERILHADEIRA 9" CONTéM MEDIDAS DE 13X25X61 CM E TRAZ POTENTE MOTOR DE 2.700 WATTS, ARRANQUE PROGRESSIVO, PUNHO LATERAL, PROTETOR E DISCO DE DESBASTE, ROLAMENTOS DE ESFERA E AGULHA QUE GARANTEM MAIOR DURABILIDADE. ALEM DISSO ELA E 100% ROLAMENTADA; TUDO PENSADO PARA GARANTIR PRATICIDADE E ACABAMENTO PROFISSIONAL;MATERIAL PLASTICO, FIBRA DE VIDRO, METAL, BORRACHA; DESCRICAO DO TAMANHO 13 X 25 X 61; ALTURA DO PRODUTO 13(CM) ; LARGURA

			DO PRODUTO 25(CM); COMPRIMENTO DO PRODUTO 61(CM); PESO DO PRODUTO 8,26(KG);
79 **P**	**09** ESPORTES RC 70/2025 - Item 6 SAÚDE RC 273/2025 - Item 5	UNIDADE	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2 - 5", COM FIO E SEM ESCOVA DE CARVÃO;TENSÃO: 220V. ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2 - 5", COM POTÊNCIA DE 1.700W, TENSÃO: 220V; SEM ESCOVAS DE CARVÃO; NÚMERO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 11.500 MIN; DIÂMETRO DO DISCO: 4.1/2 -5" (125MM); PESO APROX. 2,4 KG; ITENS INCLUSOS: EMPUNHADEIRA LATERAL ANTIVIBRATÓRIA, CAPAS DE PROTEÇÃO; CHAVE HEXAGONAL E GARANTIA MINÍMA DE 12 MESES.
80 **P**	**30** ESPORTES RC 70/2025 - Item 7 RC 256/2025 - Item 3 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 20/2025 - Item 2 SAÚDE RC 273/2025 - Item 6 SERVIÇOS URBANOS RC 31/2025 - Item 3	UNIDADE	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2", COM POTENCIA DE 850W, TENSÃO: 220V. ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2", COM POTÊNCIA DE 850W, TENSÃO: 220V; COM CAPA DE PROTEÇÃO COM BOTÃO DE AJUSTE; ESCOVAS DE CARVÃO AUTODESLIGANTES; ESTATOR COM PROTEÇÃO EXTRA; NÚMERO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 11.000 MIN; DIÂMETRO DO DISCO: 4.1/2" (115 MM); EIXO: M 14; PESO APROX. 1,7 KG; ITENS INCLUSOS: EMPUNHADEIRA AUXILIAR; FLANGE; PORCA REDONDA; CHAVE DE PINOS, CAPAS DE PROTEÇÃO E GARANTIA MINÍMA DE 12 MESES.
81 **P**	**05** SAÚDE RC 273/2025 - Item 7	UNIDADE	ESMERILHADEIRA ANGULAR 9" ESPECIFICAÇÕESPOTÊNCIA: 2.200W DIÂMETRO DO DISCO : 230MM ROTAÇÃO POR MIM: 6.600 EIXO : M14 DIMENSÕES(C X L X A): 473 X 249 X 140MM PESO: 5.8KG EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 8.5 M/S² INCERTEZA K: 1.5M/S²
82 **P**	**07** SAÚDE RC 273/2025 - Item 9 SEGURANÇA PÚBLICA RC 2/2025 - Item 1	UNIDADE	ESMERILHADEIRA ANGULAR; À BATERIA; 20V; 4.1/2 E 5 POL.; ESMERILHADEIRA ANGULAR À BATERIA; 20V; SEM ESCOVA DE CARVÃO; 800 ROTAÇÕES POR MINUTO; COM EMPUNHADURA DE DUAS POSIÇÕES; GATILHO DESLIZANTE; AJUSTE DA GUARDA SEM CHAVE; ACOMPANHA EMPUNHADURA LATERAL; GUARDA DE PROTEÇÃO; CHAVE HEXAGONAL; GARANTIA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO ITEM.
83 **P**	**05** SAÚDE RC 273/2025 - Item 8	Unid	ESMERILHADEIRA ANGULAR; POTÊNCIA 720W; TENSÃO 220V ESMERILHADEIRA ANGULAR; POTÊNCIA 720W; TENSÃO 220V
84 **R**	**168** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 59 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 63 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 28	UNIDADE	ESPATULA DE ACO INOXIDAVEL, CABO DE MADEIRA, LARGURA 1 1/2" (MIN 38MM) ESPATULA PARA PINTURA; DE ACO; INOXIDAVEL; COM CABO DE MADEIRA; NO TAMANHO 1 1/2" (MINIMO 38 MM)
85 **P**	**168** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 60 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 64 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 29	UNIDADE	ESPATULA DE ACO INOXIDAVEL, CABO DE MADEIRA, LARGURA 2 1/2" (MIN 60MM) ESPATULA PARA PINTURA; DE ACO; INOXIDAVEL; COM CABO DE MADEIRA; NO TAMANHO 2 1/2" (MINIMO 60 MM)
86 **P**	**167** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 61 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 65 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 30	UNIDADE	ESPATULA DE ACO INOXIDAVEL, CABO DE MADEIRA, LARGURA 3" (MIN 76 MM) ESPATULA PARA PINTURA; DE ACO; INOXIDAVEL; COM CABO DE MADEIRA; NO TAMANHO 3" (MINIMO 76 MM)
87 **P**	**186** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 62 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 51 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 66 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 31	UNIDADE	ESPATULA DE ACO, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO, 40MM ESPÁTULA PARA PINTURA; DE AÇO; COM ACABAMENTO POLIDO; COM CABO DE MADEIRA, ENVERNIZADO; NO TAMANHO DE 40 MM, PODENDO SER UTILIZADO EM LIMPEZA E PREPARO DE SUPERFÍCIES;
88 **P**	**176** EDUCAÇÃO	UNIDADE	ESPATULA DE ACO, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO, 80MM

	RC 30/2025 - Item 63 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 52 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 67 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 32		ESPÁTULA PARA PINTURA; DE AÇO; POLIDO; COM CABO DE MADEIRA, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO; NO TAMANHO 80 MM, PODE SER UTILIZADA PARA RASPAGEM DE SUPERFICIES PARA PINTURA;
89 **R**	**177** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 64 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 53 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 68 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 33	UNIDADE	ESPATULA PARA PINTURA, CELULOIDE, INCOLOR ESPÁTULA PARA PINTURA; DE CELULOIDE; INCOLOR; COM CABO DE CELULOIDE; NO TAMANHO (73X135)MM;
90 **P**	**53** OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 44/2025 - Item 3 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 69 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 34	UNIDADE	ESQUADRO P/ CONSTRUCAO, CONVENCIONAL, ACO/ ALUMINIO, 12¨, COM DUPLA FACE ESQUADRO PARA CONSTRUCAO; TIPO CONVENCIONAL; LAMINA EM ACO INOX - COM GRAVACAO PERMANENTE EM BAIXO RELEVO - MEDINDO 12¨ (300MM); E CABO EM ALUMINIO; COM ESCALA DE DUPLA FACE - ANGULO 90º
91 **R**	**21** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 65 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 70	UNIDADE	ESQUADRO PARA CONSTRUCAO; TIPO CONVENCIONAL; LAMINA EM ACO INOX. ESQUADRO PARA CONSTRUÇÃO; TIPO CONVENCIONAL; LAMINA EM ACHO INOX - COM GRAVAÇÃO PERMANENTE EM BAIXO RELEVO - MEDINDO 12¨ (300MM); E CABO EM ALUMÍNIO; COM ESCALA DE DUPLA FACE - ANGULO 90º.
92 **P**	**36** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 66 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 71	UNIDADE	ESTILETE LAMINA EM ACO INOX 9MM. ESTILETE LÂMINA EM AÇO INOX 9MM; FABRICADO EM PLÁSTICO ABS (CORPO).
93 **P**	**131** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 67 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 54 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 72 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 35	UNIDADE	FACAO EM ACO TIPO CANAVIAL FACAO EM ACO TIPO CANAVIAL; LAMINA EM ACO CARBONO 14" COM FIO LISO; CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMINIO;
94 **P**	**06** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 68 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 73	UNIDADE	FASIMETRO PORTATIL. FASÍMETRO PORTÁTIL; PARA IDENTIFICAÇÃO DE SISTEMA TRIFÁSICO INDUSTRIAL, SENTIDO DA ROTAÇÃO DE MOTOR, SEQUÊNCIA E FASE ABERTA OU FECHADA, ROTAÇÃO DO MOTOR; TENSÃO DE ENTRADA: 690V; INDICADORES: LED; ALTITUDE 2000M; ACOMPANHA MANUAL E GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.
95 **R**	**01** SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 74	UNIDADE	FERRAMENTA DE ARROMBAMENTO TIPO HOOLIGAN PÉ DE CABRA FERRAMENTA PARA ARROMBAMENTO TÁTICA PORTÁTIL, CORPO FABRICADO EM AÇO SAE 1045 E ACABAMENTO COM PINTURA OU GALVANIZADA. CONTENDO PONTEIRAS FABRICADAS EM AÇO SAE 1075 TEMPERADO E REVENIDO, SENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES UMA PONTEIRA TIPO PÉ DE CABRA E NA OUTRA EXTREMIDADE UMA PONTEIRA TIPO CUNHA E UMA PONTA ARROMBADORA; MEDINDO 80 CM DE COMPRIMENTO E 22 MM DE DIÂMETRO (CORPO), PESANDO APROXIMADAMENTE 6,8 KG (PADRÃO).
96 **P**	**10** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 69	UNIDADE	FERRAMENTA SUBCONJUNTO CHAVE HYDRA / DOCOL / DECA COM 4 PEÇAS. FERRAMENTA CHAVE PARA RETIRADA DE VÁLVULA UTILIZADA PARA REPAROS EM CÁLCULAS DE DESCARGA HYDRA, DOCOL E DECA COM 3 ADAPTADORES PARA REMOÇÃO DE SEDE E CONTRA-SEDE, COMPATÍVELCOM VÁLVULAS DE DESCARGA - HYDRA LUXO, HYDRA MASTER, HYDRA CLEAN, HYDRA BASE, HYDRA DUO E HYDRA PLUS; VÁLVULAS DE DESCARGA DOCOL E DECA SLIM.

97 **P**	**20** OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 44/2025 - Item 4	UNIDADE	FORCADO; COM 06 DENTES, MEIO CURVO; EM ACO CARBONO ESPECIAL FORCADO; COM 06 DENTES, MEIO CURVO; EM ACO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO;
98 **P**	**20** OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 44/2025 - Item 5	UNIDADE	FORCADO_COM 8 DENTES CURVOS EM ACO COM CABO EM MADEIRA FORCADO; COM 08 DENTES CURVOS; EM ACO; COM CABO EM MADEIRA
99 **P**	**32** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 70 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 55 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 75	UNIDADE	FORMAO DE ACO FORJADO,C/CABO DE MADEIRA,MEDINDO 1" FORMAO DE CARPINTEIRO; DE ACO FORJADO; COM CABO DE MADEIRA; MEDINDO 1"
100 **R**	**32** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 71 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 56 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 76	UNIDADE	FORMAO DE ACO FORJADO,C/CABO DE MADEIRA,MEDINDO 1/2" FORMAO DE CARPINTEIRO; DE ACO FORJADO; COM CABO DE MADEIRA; MEDINDO 1/2"
101 **P**	**41** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 72 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 57 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 77	UNIDADE	FORMAO DE CARPINTEIRO,MEDINDO 5/16" FORMAO DE CARPINTEIRO; DE ACO FORJADO; COM CABO DE MADEIRA; MEDINDO 5/16"
102 **R**	**05** SAÚDE RC 273/2025 - Item 10	UNIDADE	FURADEIRA / PARAFUSADEIRA ELÉTRICA COM CABO; POTENCIA MINIMA DO MOTOR 400W FURADEIRA / PARAFUSADEIRA ELÉTRICA COM CABO; POTÊNCIA MINIMA DO MOTOR 400W; MANDRIL 0,8 A 10 MM DE APERTO RÁPIDO; 02 (DUAS) VELOCIDADES; EMBREAGEM DE SEGURANÇA; ROTAÇÃO NOMINAL MINIMA POR MINUTO DE 0 A 450 RPM; ROTAÇÃO SEM CARGA MINIMA DE 0 A 1400 RPM; TORQUE NOMINAL MINIMO DE 10.3 NM; CAPACIDADE MINIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 23 MM E AÇO: 14 MM; DIMENSÕES MINIMA DE (ALT. X COMP. X LARG.): 20.4 CM X 21.4 CM X 6.8 CM; PESO MINIMO DE 1.6 Kg; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; EMBALAGEM APROPRIADA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
103 **P**	**05** SAÚDE RC 273/2025 - Item 11	UNIDADE	FURADEIRA DE IMPACTO COM DUPLA ISOLACAO; POTENCIA: 1.010W FURADEIRA DE IMPACTO COM DUPLA ISOLACAO, CONTROLE ELETRONICO DE VELOCIDADE; PARTIDA SUAVE; VELOCIDADE VARIAVEL; ROTACAO REVERSIVEL; 2 VELOCIDADES MECANICAS; LIMITADOR DE TORQUE; POTENCIA: 1.010W; ROTACOES POR MINUTO; ALTA: 0 - 2.900; BAIXA: 0 - 1.200; IMPACTOS POR MINUTO; ALTA: 0 - 58.000 BAIXA: 0 - 24.000; CAPACIDADES: CONCRETO: 20MM; ACO: 20MM; MADEIRA: 40MM; DIMENSOES(C X L X A): 362 X 220 X 70MM; MANDRIL : 16MM; PESO MAXIMO: 2.4KG; EMISSAO DE VIBRACOES: 16 M/S²; INCERTEZA K: 1.5M/S; DEVERA ACOMPANHAR: PUNHO LATERAL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA; SEGMENTOS: CONSTRUCAO CIVIL / METAL MECANICA; APLICACOES: ALUMINIO / CONCRETO / DIVERSOS / MADEIRA / METAL / PLASTICO; GARANTIA DE 12 MESES.
104 **P**	**05** SAÚDE RC 273/2025 - Item 12	UNIDADE	FURADEIRA DE IMPACTO, COM POTENCIA DE 800 W; TENSÃO: 220V. FURADEIRA DE IMPACTO, COM POTÊNCIA DE 800 W; TENSÃO: 220V; ESCOVAS ROTATIVAS; PRÉ-SELEÇÃO; AJUSTE DE EMPUNHADEIRA; BOTÃO DE COMUTAÇÃO PARA PERFURAÇÃO

			COM E SEM IMPACTO; BOTÃO DE TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUOS; EMBREAGEM MECÂNICA (SISTEMA ANTIROTAÇÃO); NÚMERO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0 - 1.100 MIN / 0-3.000; 48.000 IMPACTOS POR MINUTOS; MANDRIL: 1,5 - 13 MM; DIÂMETRO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: CONCRETO: 20 MM / AÇO: 13 MM / MADEIRA 40 MM; ITENS INCLUSOS: EMPUNHADEIRA AUXILIAR, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E GARANTIA MINÍMA DE 12 MESES.
105 **P**	**38** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 73 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 43/2025 - Item 2 SAÚDE RC 273/2025 - Item 13 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 78 SOCIAL RC 31/2025 - Item 2	UNIDADE	FURADEIRA DE IMPACTO; COM POTENCIA DE 500 W; TENSAO: 220 V. FURADEIRA DE IMPACTO; COM POTÊNCIA DE 500 W; TENSÃO: 220 V; CAPACIDADE DO MANDRIL DE 1/2" - 13 MM COM CHAVE PARA APERTO; VELOCIDADE VARIÁVEL; SISTEMA DE REVERSÃO; ROTAÇÃO POR MIN.: DE 2800 A 3100; IMPACTOS POR MIN.: DE 44800 A 49600; BOTÃO LATERAL PARA TRAVAMENTO DO GATILHO; CABO ELÉTRICO DE NO MÍN. 2 METROS; DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO: CONCRETO: 13 MM / AÇO: 10 A 13 MM / MADEIRA: 20 A 25 MM; ITENS INCLUSOS: EMPUNHADEIRA AUXILIAR; LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
106 **P**	**08** ESPORTES RC 70/2025 - Item 8	UNIDADE	FURADEIRA INDUSTRIAL 3/8", POTENCIA 450W, VOLTAGEM 220 FURADEIRA INDUSTRIAL 3/8", POTENCIA 450W, VOLTAGEM 220V,RPM 0/ 3.000,DIMENSÕES APROX. 228 X 64X 183MM, PESO 1,2KG, COMPACTA, PUNHO EMBORRACHADO ERGONOMICO; MANDRIL COM CHAVE; VELOCIDADE VARIAL E REVERSÍVEL.
107 **P**	**17** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 74 SAÚDE RC 273/2025 - Item 14 SOCIAL RC 31/2025 - Item 3	UNIDADE	FURADEIRA PARAFUSADEIRA 18V - A BATERIA COM ESTOJO - USO PROFISSIONAL. FURADEIRA PARAFUSADEIRA A BATERIA; COM CARREGADOR BIVOLT, BATERIA DE IONS DE LÍTIO, TORQUE MIN. 21/54/-Nm, NÚMERO DE TORAÇÕES MIN. 0-500 / 0-1900 rpm, Nº MAX. IMPACTOS 27.000 IPM, COM AMPLITUDE DE APERTO DE NO MÍNIMO 1,5 / 13mm, CONFIGURAÇÕES DE TORQUE 20+2, DIÂMETRO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 35mm, EM AÇO E ALVENARIA DE 10mm E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
108 **P**	**15** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 75 SAÚDE RC 273/2025 - Item 15	UNIDADE	FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO E REVERSIVEL; COM POTENCIA DE 650 W; TENSAO: 220 V - USO PROFISSIONAL. FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO; COM POTÊNCIA DE 650 W; TENSÃO: 220 V; CAPACIDADE DO MANDRIL DE 1/2" - 13 MM COM CHAVE PARA APERTO; VELOCIDADE VARIÁVEL; SISTEMA DE REVERSÃO; ROTAÇÃO POR MIN.: DE 0 A 3150; IMPACTOS POR MIN.: DE 0 A 48000; BOTÃO LATERAL PARA TRAVAMENTO DO GATILHO; CABO ELÉTRICO DE NO MÍN. 2 METROS; DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO: CONCRETO: 13 MM / AÇO: 10 A 13 MM / MADEIRA: 20 A 25 MM; ITENS INCLUSOS: EMPUNHADEIRA AUXILIAR; LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
109 **P**	**14** ESPORTES RC 256/2025 - Item 4 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 20/2025 - Item 3 SAÚDE RC 273/2025 - Item 16 SERVIÇOS URBANOS RC 31/2025 - Item 4	UNIDADE	FURADEIRA SEM IMPACTO; POTENCIA NOMINAL ABSORVIDA 800 W; PESO MAXIMO 2,5 KG FURADEIRA SEM IMPACTO; POTENCIA NOMINAL ABSORVIDA 800 W; PESO MAXIMO 2,5 KG; NUMERO DE ROTACOES EM VAZIO, 1ª VELOCIDADE 0 - 1.100 RMP; DIMENSOES DA FERRAMENTA (COMPRIMENTO) 362 MM; NUMERO DE ROTACOES EM VAZIO, 2ª VELOCIDADE 3.000 RPM; MANDRIL DE ENCAIXE DO VEIO DA BROCA 1/2 POLEGADA - 13 MM FAIXA DE PERFURACAO DIAMETRO DE PERFURACAO EM ALUMINIO 20 MM DIAMETRO DE PERFURACAO EM MADEIRA 45 MM DIAMETRO DE PERFURACAO EM ACO 16 MM; NIVEL DE PRESSAO SONORA DB(A); NIVEL DE POTENCIA SONORA DB(A). INCERTEZA K= DB; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.
110 **P**	**11**	UNIDADE	FURADEIRA, TIPO DE IMPACTO, PONTENCIA 710 W, ROTACAO 0 A 3.000 RPM.

	ESPORTES RC 256/2025 - Item 5 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 20/2025 - Item 4 SEGURANÇA PÚBLICA RC 2/2025 - Item 2 SERVIÇOS URBANOS RC 31/2025 - Item 5		FURADEIRA; COM CORPO EM AÇO CARBONO; TIPO DE IMPACTO; COM MANDRIL DE 1/2" ,CAPACIDADE PARA PERFURAR ACO, MADEIRA,ALUMÍNIO,CONCRETO; POTÊNCIA APROX.710 WATTS; BOTÃO DE BLOQUEIO DA ROTAÇÃO; ROTAÇÃO 0 A 3.000 RPM; NA VOLTAGEM :220 V; PESANDO APROX. 2,5 KGS, FREQUÊNCIA MAX. 60 HZ;DIMENSÕES APROX. 25CM X 34CM X 9CM,VOLTAGEM 220 VOLTS, ACONDICIONADO EM MALETA
111 **R**	**05** SAÚDE RC 273/2025 - Item 17	UNIDADE	FURADEIRA; 750W; 220V FURADEIRA; 750W; 220V. FURADEIRA DE IMPACTO COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, COLETOR DE PÓ ACOPLADO, MANDRIL DE 13MM E APERTO RÁPIDO DE NO MÍNIMO 750 W. GARANTIA DE 12 MESES
112 **P**	**30** SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 36	UNIDADE	GADANHO EM FERRO, COMPOSTO DE 04 DENTES, SEM CABO GADANHO; EM FERRO; COMPOSTO DE 4 DENTES; SEM CABO
113 **P**	**270** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 76 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 58 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 79	UNIDADE	GALAO TERMICO CAPAC.5L, CORPO POLIETILENO,REVEST. INTERNO,POLIP.COPOL. GALAO TERMICO; COM CAPACIDADE DE 5LITROS; CORPO DE POLIETILENO; REVESTIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE POLIURETANO; FUNDO DE POLIPROPILENO; TAMPA DE POLIPROPILENO ROSQUEAVEL; COM COPO; SEM TORNEIRA; SEM PES; NA COR VERMELHA
114 **P**	**02** ESPORTES RC 70/2025 - Item 9	UNIDADE	GERADOR DE ENERGIA PORTATIL A GASOLINA 4T DE 3,5 KVA PARTIDA MANUAL BIVOLT GERADOR DE ENERGIA PORTÁTIL A GASOLINA 4T DE 3,5 KVA PARTIDA MANUAL BIVOLT; MOTOR 4 TEMPOS POTÊNCIA MÁXIMA DE DE 4,0 KVA SISTEMA DE PARTIDA RETRÁTIL MANUAL VOLTAGEM BIVOLT DE SAÍDA 110/220 VOLTS, POTÊNCIA NOMINAL DE 4,0 KVA CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 15 LTS PARA AUTONOMIA DE APROXIMADAMENTE 10 HORAS GARANTIA DE 12 MESES
115 **R**	**04** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 77 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 80	UNIDADE	GRAMPEADOR/PINADOR ELETRICO. GRAMPEADOR/PINADOR ELÉTRICO; COMPATÍVEL COM GRAMPO DE 16 A 19 MM DE ALTURA E PINOS DE 15 MM A 25 MM DE ALTURA; MÁXIMO DE 20 GRAMPEADAS POR MINUTO; CAPACIDADE DE GRAMPOS/PINOS APROX.: 100 GRAMPOS/PINOS; COM EMPUNHADURA COM COBERTURA EMBORRACHADA; ACOMPANHA MANUAL E GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.
116 **P**	**34** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 78 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 59 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 81	UNIDADE	GRAMPO " C " DE ACO TEMPERADO,TIPO CARPINTEIRO,ABERTURA DE 6" GRAMPO C; DE ACO TEMPERADO; TIPO CARPINTEIRO; COM ABERTURA DE 6"; SUPORTE DE 75 MM; MORDENTES DE 63 MM; COM HASTE DE ACO
117 **P**	**31** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 79 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 60 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 82	UNIDADE	GRAMPO " C ",ABERTURA DE 200MM - 8" GRAMPO C; DE ACO NODULAR; TIPO CARPINTEIRO; ABERTURA DE 200MM - 8"
118 **P**	**34** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 80 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 61 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 83	UNIDADE	GRAMPO "C",EM ACO,TIPO CARPINTEIRO, 10" GRAMPO C; EM ACO TEMPERADO; TIPO CARPINTEIRO; COM ABERTURA DO GRAMPO DE 10"; SUPORTE DE 75 MM; E MORDENTES DE 63 MM; COM HASTE DE ACO
119 **P**	**11** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 81 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 84	UNIDADE	GRAMPO DE FIXACAO TIPO C, N°4. GRAMPO DE FIXAÇÃO TIPO C, N°4; FABRICADO EM FERRO FUNDIDO; LARGURA DO MORDENTE: 27 MM; ABERTURA MÁXIMA: 104 MM; ALCANCE: 46 MM E GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.

120 **R**	**09** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 82 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 85	UNIDADE	GRAMPO DE FIXACAO; TIPO C; N°3. GRAMPO DE FIXAÇÃO; TIPO C; N°3; FABRICADO EM FERRO FUNDIDO; LARGURA DO MORDENTE: 23 MM; ABERTURA MÁXIMA: 56 MM; ALCANCE: 30 MM E GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.
121 **P**	**39** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 83 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 62 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 86 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 37	UNIDADE	GRIFO EM ACO, DE 18", ABERTURA DE 2.3/8, CABO EM FERRO FUNDIDO, PINTADO GRIFO; CABECA E CASTANHA EM ACO; MEDINDO 18"; CAPACIDADE DE ABERTURA DE ATE 2.3/8; CABO EM FERRO FUNDIDO PINTADO
122 **P**	**01** SEGURANÇA PÚBLICA RC 2/2025 - Item 3	UNIDADE	GUINCHO HIDRÁULICO; CAPACIDADE MÍNIMA 2 TON; COM PROLONGADOR E RODAS DE FERRO GUINCHO HIDRÁULICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TONELADAS COM PROLONGADOR E 04 RODAS REFORÇADAS DE FERRO; ALTURA TOTAL 1.870MM; COMPRIMENTO TOTAL 2.390MM; COMPRIMENTO DO BRAÇO RECUADO 1.630MM; COMPRIMENTO DO BRAÇO ABERTO 2.070MM; DIST NCIA MÍNIMA DO BRAÇO/CHÃO 880MM; DIST NCIA MÁXIMA DO BRAÇO/CHÃO 2.700MM; LARGURA ENTRE PERNAS 900MM; CURSO DO PISTÃO 310MM; GARANTIA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO ITEM.
123 **P**	**04** SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 87	JOGO	JOGO COM SOQUETES E ACESSÓRIOS DE 3/8 POL; 21 PEÇAS JOGO DE SOQUETES FABRICADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADO; COM ACABAMENTO CROMADO E PERFIL DE CANTOS ARREDONDADOS; CONTENDO SOQUETE SEXTAVADO 6 MM COM ENCAIXE 3/8"; SOQUETE SEXTAVADO 7 MM COM ENCAIXE 3/8"; SOQUETE SEXTAVADO 8 MM COM ENCAIXE 3/8"; SOQUETE SEXTAVADO 9 MM COM ENCAIXE 3/8"; SOQUETE SEXTAVADO 10 MM COM ENCAIXE 3/8"; SOQUETE SEXTAVADO 12 MM COM ENCAIXE 3/8"; SOQUETE SEXTAVADO 13 MM COM ENCAIXE 3/8"; SOQUETE SEXTAVADO 14 MM COM ENCAIXE 3/8"; SOQUETE ESTRIADO EM AÇO CROMO VANÁDIO 15 MM COM ENCAIXE 3/8"; SOQUETE ESTRIADO EM AÇO CROMO VANÁDIO 16 MM COM ENCAIXE 3/8"; SOQUETE ESTRIADO EM AÇO CROMO VANÁDIO 17 MM COM ENCAIXE 3/8"; SOQUETE ESTRIADO EM AÇO CROMO VANÁDIO 18 MM COM ENCAIXE 3/8"; SOQUETE ESTRIADO EM AÇO CROMO VANÁDIO 19 MM COM ENCAIXE 3/8"; SOQUETE ESTRIADO EM AÇO CROMO VANÁDIO 22 MM COM ENCAIXE 3/8"; SOQUETE ESTRIADO EM AÇO CROMO VANÁDIO 21 MM COM ENCAIXE 3/8"; EXTENSÃO EM AÇO CROMO VANÁDIO 10" COM ENCAIXE 3/8"; CABO ARTICULADO EM AÇO CROMO VANÁDIO 8" COM ENCAIXE 3/8"; JUNTA UNIVERSAL EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ENCAIXE 3/8"; MANIVELA EM AÇO CROMO VANÁDIO 15" COM ENCAIXE 3/8"; CATRACA EM AÇO CROMO VANÁDIO 8" COM ENCAIXE 3/8"/; ACOMPANHA MALETA PARA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DAS PEÇAS; DEVE ATENDER AS NORMAS DIN 3124 E DIN 1711-1.
124 **P**	**07** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 84 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 88	UNIDADE	JOGO DE BROCA CHATA; COMPOSTO POR NO MIN. 03 PECAS. JOGO DE BROCA CHATA; COMPOSTO POR NO MÍN. 03 PEÇAS; SENDO ELAS: 3/8"; 1/2"; 5/8"; COMPRIMENTO APROX. DE 6"; FABRICADO EM AÇO CARBONO; ARMAZENADO EM ESTOJO E GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.
125 **R**	**08** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 85 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 89	UNIDADE	JOGO DE BROCAS DE ACO RAPIDO; COMPOSTO COM NO MIN. 13 PECAS. JOGO DE BROCAS DE AÇO RÁPIDO; COMPOSTO COM NO MÍN. 13 PEÇAS; SENDO ELAS: 1,5 MM; 2,0 MM; 2,5 MM; 3,0 MM; 3,2 MM; 3,5 MM; 4,0 MM; 4,5 MM; 4,8 MM; 5,0 MM; 5,5 MM; 6,0 MM; 6,5 MM; ARMAZENADO EM ESTOJO E GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.
126 **P**	**10**	UNIDADE	JOGO DE BROCAS; COMPOSTO COM NO MIN. 07 PECAS.

	EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 86 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 90		JOGO DE BROCAS; COMPOSTO COM NO MÍN. 07 PEÇAS; SENDO ELAS: 4,0 MM; 5,0 MM; 6,0 MM; 6,0 MM; 8,0 MM; 10,0 MM; 12,0 MM; ARMAZENADO EM ESTOJO E GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.
127 **P**	**10** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 87 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 91	UNIDADE	JOGO DE CHAVE ALLEN TIPO CANIVETE EM ALUMINIO; COMPOSTO COM NO MIN. 08 PEÇAS. JOGO DE CHAVE ALLEN TIPO CANIVETE EM ALUMÍNIO; COMPOSTO COM NO MÍN. 08 PEÇAS; SENDO ELAS: 1,5 MM, 2 MM, 2,5 MM, 3 MM, 4 MM, 5 MM, 6 MM E 8 MM E GARANTIA MÍNIMA 03 MESES.
128 **R**	**13** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 88 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 92	UNIDADE	JOGO DE CHAVE DE FENDA/PHILLIPS; COMPOSTO COM NO MIN. 05 PECAS (3F/2P). JOGO DE CHAVE DE FENDA/PHILLIPS; COMPOSTO COM NO MÍN. 05 PEÇAS (3F/2P); SENDO ELAS: 3 X 80 MM (1/8" X 3"); 6 X 150 MM (1/4" X 6"); 6 X 200 MM (1/4" X 8"); 3 X 60 MM (1/8" X 2.3/8") PH0; 4,5 X 80 MM (3/16" X 3") PH1; FABRICADAS EM HASTES FORJADAS EM AÇO - VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADA E CROMADA; CABO EM POLIPROPILENO E GARANTIA MÍNIMA 03 MESES.
129 **P**	**04** SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 93	JOGO	JOGO DE CHAVE ESTRELA COM CATRACA; 5 PEÇAS JOGO DE CHAVES ESTRELA COM CATRACA; CONTENDO 5 CHAVES NAS MEDIDAS 6 X 8 MM; 10 X 12MM; 11 X 13 MM; 14 X 17 MM; 19 X 21 MM; SISTEMA DE CATRACA REFORÇADO; PRODUZIDA EM AÇO TEMPERADO; SISTEMA DE INVERSÃO DA CATRACA (CHAVE LATERAL).
130 **P**	**04** SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 94	JOGO	JOGO DE CHAVES BIELA COM 12 PEÇAS DE 8 A 19 MM JOGO DE CHAVES BIELAS; BOCAS SEXTAVADAS; COMPOSTO POR 12 CHAVES; NO FORMATO DE "L", NAS MEDIDAS - 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19MM; FABRICADO EM VANÁDIO.
131 **P**	**04** ESPORTES RC 70/2025 - Item 10	JOGO	JOGO DE CHAVES COMBINADA COM CATRACA 8 A 24 MM JOGO DE CHAVES COMBINADA COM CATRACA 8 A 24 MM COM 16 PEÇAS- POSSUI CATRACA de 72 POSIÇÕES E ARCO DE GIRO DE 5º .
132 **P**	**03** SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 95	JOGO	JOGO DE CHAVES COMBINADAS EM MILIMITROS (MM) JOGO DE CHAVES COMBINADAS EM MILIMITROS: : 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 30; 32 MM; AÇO CROMO VANÁDIO; POSIÇÃO DA BOCA 15 º.
133 **R**	**04** SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 96	JOGO	JOGO DE CHAVES; TIPO FENDA E PHILIPS; COM 09 PEÇAS JOGO DE CHAVES; TIPO PHILIPS E FENDA; COMPOSTO POR 9 PEÇAS; SENDO 5 FENDA; 5/16" X 8" (8 X 200MM); 1/4" X 6" (6 X 150MM); 1/4" X 4" (6 X 100MM); 3/16" X 4" (5 X 100); 1/8" X 4" (3,5 X 100); 4 PHILLIPS: 5/16" X 6" (PH3 X 150MM); 1/4" X 4" (PH2 X 100 MM); 3/16" X 3" (PH1 X 75 MM); 1/8" X 3" (PH0 X 75 MM); COM HASTE EM CROMO VANÁDIO TREFILADO; ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO; PONTA MAGNÉTICA E FOSFATIZADA; CABO FABRICADO EM PVC RÍGIDO; RESISTENTE A ÁCIDOS; GRAXA E DISSOLVENTES ORGÂNICOS
134 **P**	**09** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 89 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 97	UNIDADE	JOGO DE FORMAO; COMPOSTO COM NO MIN 03 PECAS. JOGO DE FORMÃO; COMPOSTO COM NO MÍN. 03 PEÇAS; FABRICADO EM AÇO (LÂMINA) E MADEIRA (CORPO); COMPRIMENTO APROX. 290 MM; SENDO ELES COM AS SEGUINTES POLEGADAS: 1,2"; 1"; 3/4" E GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.
135 **P**	**05** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 90 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 98	UNIDADE	JOGO DE FRESAS PARA MADEIRA; COMPOSTO POR NO MINIMO 12 PECAS. JOGO DE FRESAS PARA MADEIRA; COMPOSTO POR NO MÍNIMO 12 PEÇAS; SENDO ELAS: 03 FRESAS RETAS (6 MM, 12 MM E 16 MM), 01 FRESA PARA RASGO EM V (12 MM), 01 FRESA PARA RASGO EM U (12 MM), 01 FRESA RABO DE ANDORINHA (12 MM), 02 FRESAS COM ROLAMENTO DE 9 MM PARA QUEBRAR CANTO (25 MM E 30 MM), 01 FRESA COM ROLAMENTO PARA ACABAMENTO EM LÂMINAS (12 MM), 01 FRESA COM ROLAMENTO PARA

			MOLDURA ARREDONDADA (22 MM), 01 FRESA COM ROLAMENTO PARA MOLDURA RETA/CHANFRO 45° (32 MM) E 01 FRESA COM ROLAMENTO DE 9 MM PARA MOLDURA ROMANA (25 MM); ARMAZENADO EM ESTOJO E GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.
136 **R**	**08** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 91 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 99	UNIDADE	JOGO DE SERRA COPO; COMPOSTO COM 03 PECAS. JOGO DE SERRA COPO; COMPOSTO COM 03 PEÇAS; SENDO ELAS: 46 MM; 59 MM E SUPORTE A10E; ARMAZENADO EM ESTOJO E GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.
137 **P**	**09** ESPORTES RC 70/2025 - Item 11 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 100	JOGO	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADOS 1/4 POL; 25 PEÇAS; EM POLEGADAS JOGO DE SOQUETES SEXTAVADOS; CONTENDO 1 CHAVE CATRACA REVERSÍVEL 1/4"; 2 EXTENSÃO PARA SOQUETES 1/4" X 6 POLEGADAS E 1/4" X 2"; 10 SOQUETES SEXTAVADOS DE 1/4"; 5/32"; 3/16"; 7/32"; 1/4"; 9/32"; 5/16"; 11/32"; 3/8"; 7/16"; 1/2"; 1 JUNTA UNIVERSAL 1/4"; 1 CHAVE ADAPTADORA COM CABO E SUPORTE PARA ENCAIXE QUADRADO DE 1/4"; 10 SOQUETES LONGOS DE 1/4"; 5/32"; 3/16"; 7/32"; 1/4"; 9/32"; 5/16"; 11/32"; 3/8"; 7/16"; 1/2"; FABRICADO EM CROMO VANÁDIO; ACOMPANHA MALETA PARA ACOMODAR AS FERRAMENTAS.
138 **R**	**04** SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 101	JOGO	JOGO SOQUETE ESTRIADO; ENCAIXE 1/2 10-32MM; 18 PEÇAS; EM CROMO VANÁDIO JOGO SOQUETE ESTRIADO; ENCAIXE 1/2 10-32MM; EM CROMO VANÁDIO; COM 18 PEÇAS; SENDO 14 PEÇAS SOQUETES SEXTAVADOS: 10 MM; 11 MM; 12 MM; 13 MM; 14 MM; 15 MM; 16 MM; 17 MM; 19 MM; 21 MM; 24 MM; 27 MM; 30 MM E 32 MM; 1 PEÇA CATRACA REVERSÍVEL; 1 PEÇA CABO "T"; 1 PEÇA EXTENSÃO 1/2X5"; 1 PEÇA EXTENSÃO 1/2X10".
139 **P**	**04** SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 102	JOGO	JOGO SOQUETES DE IMPACTO 1/2 POL. LONGOS; COM 9 PEÇAS JOGO DE SOQUETES DE IMPACTO; SEXTAVADOS; LONGOS; PARA FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS; FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; ENCAIXE DE 1/2"; CONTENDO 9 PEÇAS NAS MEDIDAS 10; 12; 13; 15; 16; 17; 18; 19; 22 MM; ACOMPANHA 1 ESTOJO DE PLÁSTICO PARA ACOMODAÇÃO DOS SOQUETES; GARANTIA DE 03 MESES DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA ENTREGA DO ITEM.
140 **P**	**05** SAÚDE RC 273/2025 - Item 18	UNIDADE	KIT SOPRADOR TERMICO A BATERIA DE 40V KIT SOPRADOR TERMICO A BATERIA DE 40V, COM 01 BATERIA E CARREGADOR RAPIDO; VELOCIDADE DE AR FIXA; TROCA RAPIDA DO ACESSORIO; GATILHO COM TRAVA; ILUMINACAO DE TRABALHO; GANCHO PARA MANTER SUSPENSO; FLUXO DE AR: 200 L/MIN; TEMPERATURA DO AR: 500°C; 68X79X255MM; PESO MAXIMO DE 1,3KG; DEVERA ACOMPANHAR; 01 BL1850B, 01 CARREGADOR RAPIDO, TUBEIRA REFLETORA, TUBEIRA PLANA, TUBEIRA DEFLETORA, TUBEIRA DE REDUCAO E MALETA; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.
141 **R**	**530** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 92 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 63 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 103 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 38	UNIDADE	LAMINA DE SERRA MANUAL; SERRA 12" - DE ACO RAPIDO; DENTES SERRILHADOS LAMINA DE SERRA MANUAL; SERRA - DE ACO RAPIDO; DENTES SERRILHADOS, APLICACAO EM MADEIRA; LAMINA DE 12" - COM CAPA ANTIADERENTE, DE 6 DPP; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA
142 **P**	**35** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 93 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 64 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 104	EMBALAGEM 5.00 UNIDADE	LAMINA DE SERRA PARA MAQUINA TICO TICO,TIPO ENCAIXE BOSCH,50 MM LAMINA DE SERRA PARA MAQUINA; TICO TICO - EM ACO RAPIDO; TIPO ENCAIXE BOSCH; MEDINDO 50 MM DE COMPRIMENTO - COM DISTANCIA ENTRE DENTES DE NO MINIMO 1 MM,ONDULADO; PARA CORTE DE PECAS DE ACO,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 05 UNIDADES
143 **R**	**435**	UNIDADE	LIMA ACO TEMPERADO,MED.8",MOD.DE ENXADA

	EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 94 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 65 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 105 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 39		LIMA; DE ACO TEMPERADO; MEDINDO 8"; MODELO DE ENXADA
144 **P**	**10** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 95 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 106	UNIDADE	LIMA GROSSA MEIA CANA 12". LIMA GROSSA MEIA CANA 12".
145 **P**	**26** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 96 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 107	UNIDADE	LIMA PARA MOTOSERRA, 8 X 7/32 POL LIMA; DE ACO TEMPERADO; MEDINDO 8 X 7/32 POL; MODELO PARA MOTOSERRA
146 **P**	**06** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 97 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 108	UNIDADE	LIMA REDONDA 5,5 X 200. LIMA REDONDA 5,5 X 200.
147 **R**	**05** SAÚDE RC 273/2025 - Item 19	UNIDADE	LIXADEIRA DE PAREDE; COM POTENCIA DE 1050 W; TENSAO: 220V. LIXADEIRA DE PAREDE; COM POTÊNCIA DE 1050 W; TENSÃO: 220V; MOTOR COM DUPLA ISOLAÇÃO; TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL; ROTAÇÃO (RPM): 600 - 2600; LUZ DE LED; DIÂMETRO INDICADO DA LIXA: 225 MM; DIÂMETRO E ROSCA DO EIXO: M6 (ROSCA FEMÊA); FURO DE ENTRADA DO CABO DE EXTENSÃO: 38 MM; COMPRIMENTO APROX. DA MANGUEIRA FLEXÍVEL: 2,0 M; ENCAIXES DA MANGUEIRA FLEXÍVEL: 38 MM (LADO LIXADEIRA), 47 MM (LADO ASPIRADOR), ADAPTADOR PARA 40 MM; COMPRIMENTO APROX. DA LIXADEIRA SEM CABO DE EXTENSÃO: 1,10 M; COMPRIMENTO DA LIXADEIRA COM O CABO DE EXTENSÃO: 1,41 M A 1,65 M; DIÂMETRO EXTERNO DA LIXADEIRA: 260 MM; COMPRIMENTO APROX. DO CORDÃO ELÉTRICO : 4,0 M; FREQUÊNCIA (HZ) 50 HZ / 60HZ; PESO APROX. 4,75 KG; ITENS INCLUSOS: NO MINÍMO 01 MANGUEIRA FLEXÍVEL; 01 ADAPTADOR PARA CONEXÃO NO ASPIRADOR DE PÓ; 01 SACO DE ASPIRAÇÃO; 07 LIXAS (GRÃOS: 60, 80, 100, 120, 150, 180 E 240); 01 TUBO EXTENSOR E GARANTIA DE NO MINÍMO 12 MESES.
148 **P**	**05** SAÚDE RC 273/2025 - Item 20	UNIDADE	LIXADEIRA ROTO ORBITAL LIXADEIRA; ROTO ORBITAL; POTENCIA APROXIMADA DE 250 WATTS; VOLTAGEM 220 VOLTAS;DIMENSÕES (C x A): 227 x 150 MM; COM REGULAGEM DE VELOCIDADE; INCLUINDO ADAPTADOR PARA ASPIRAÇÃO DE PÓ; PESANDO APROXIMADAMENTE 1,3 KG; COM PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES.
149 **P**	**01** SEGURANÇA PÚBLICA RC 2/2025 - Item 4	UNIDADE	MACACO HIDRÁULICO TIPO JACARÉ; 2T; LONGO; COM RODA DE FERRO MACACO HIDRÁULICO; TIPO JACARÉ; CAPACIDADE PARA 2 TONELADAS; LONGO; ALTURA TOTAL COM CABO; 1100MM; ELEVAÇÃO MÍN. 160MM; ELEVAÇÃO MÁX. 615MM; RODAS DE FERRO; SENDO 2 FIXAS DE 3 1/4" X 25MM; 2 GIRATÓRIAS DE 2 1/4" X 31MM; PESO DE 47 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.
150 **P**	**02** SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 109	UNIDADE	MACHADO ARROMBADOR COM CABO DE NYLON PARA BOMBEIRO. MACHADO COM CABO ERGONÔMICO EM NYLON, COM LARGURA DE 260 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 900 MM; POSSUI ESTRUTURA EM AÇO SAE 1045, DUREZA DE 45 A 52 HRC; FORJADO EM PEÇA ÚNICA, SEM SOLDAS OU EMENDAS; TEMPERADO E PREVENIDO, PROCESSOS QUE ELIMINAM TRINCAS E IMPERFEIÇÕES NA LÂMINA.
151 **P**	**47** EDUCAÇÃO	UNIDADE	MACHADO EM FERRO, 02 CARAS, COM CABO DE MADEIRA REFORCADO

	RC 30/2025 - Item 98 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 66 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 110		MACHADO; EM FERRO, 02 CARAS; COM CABO DE MADEIRA_REFORCADO
152 **R**	**02** ESPORTES RC 70/2025 - Item 14	UNIDADE	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA; TIG; 10KVA; 220V MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 10KVA; 220V; CARACTERÍSTICAS: FONTE DE SOLDAGEM MONOFÁSICA 220V; PAINEL COM DISPLAY DIGITAL DE ALTO BRILHO, BOTÕES DE FÁCIL MANUSEIO, PARA OPERAÇÃO MESMO COM LUVAS DE SOLDAGEM. PAINÉIS EXTERNOS COM RESISTÊNCIA A QUEDAS E CHAMAS; ALÇA ERGONÔMICA; SOLDABILIDADE COM TODOS OS TIPOS DE ELETRODOS ATÉ 4,00MM, INCLUINDO CELULÓSICOS E6010/E6011 (OK PIPEWELD6010 E OK 22.45) E E7018 (OK 48.04) COM FÁCIL ABERTURA, ARCO ESTÁVEL E MACIO. SOLDAGEM TIG; HOTSTART AJUSTÁVEL - QUE FACILITA A ABERTURA DO ARCO ELÉTRICO E EVITA QUE O ELETRODO COLE NA PEÇA DE TRABALHO; ARCFORCE AJUSTÁVEL - COM AJUSTE AUTOMÁTICO PARA MANTER A ESTABILIDADE DO ARCO DURANTE A SOLDAGEM; DADOS TÉCNICOS: TENSÃO DA REDE: 220V +/-10% FREQUÊNCIA DA REDE: 50/60HZ FAIXA DE CORRENTE: # SMAW: 20A / 20,8V -200A / 28V; # GTAW: 10A / 10,4V -200A / 18V CARGAS AUTORIZADAS SMAW, 40°C # 200A @ 25%, 28V; # 129A @ 60%, 25,2V; # 100A @ 100%, 24V; CARGAS AUTORIZADAS GTAW, 40°C # 200A @ 25%, 18V; # 129A @ 60%, 15,2V; # 100A @ 100%, 14V; TENSÃO EM VAZIO: 63V (C/ VRD = 35V); FATOR DE POTÊNCIA COM CORRENTE MÁXIMA: 0,64; EFICIÊNCIA COM CORRENTE MÁXIMA: > 82%; CORRENTE EFICAZ MÁXIMA: 23ª; CORRENTE NOMINAL MÁXIMA: 45ª; POTÊNCIA APARENTE: 10KVA; POTÊNCIA CONSUMIDA: 6,6KW; TRANSFORMADOR RECOMENDADO: 11KVA; DISJUNTOR RECOMENDADO: 32ª; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 A 40°C; CLASE DE PROTEÇÃO: IP 23S; CONTÉUDO DA EMBALAGEM: PORTA ELETRODO 300ª; CABO GARRA OBRA TOCHA TBI SR 26V TSB 13MM (3,5MM); GARANTIA: 12 MESES
153 **P**	**02** SERVIÇOS URBANOS RC 31/2025 - Item 6	UNIDADE	MAQUINA DE SOLDA MIG 195 BR FLEX; COM POTENCIA DE 6,2 KVA; TENSÃO 220V - MONOFASICO. MÁQUINA DE SOLGA MIG 195 BR FLEX; COM POTÊNCIA DE 6,2 KVA; TENSÃO 220V - MONOFÁSICO; ESTÁGIOS DE POTÊNCIA MÍN.: 06; CORRENTE: 60 A 195A; DIÂMETRO DE ARAME: 0,6 E 0,8 MM; COM RECURSO DE CONTROLE DE VELOCIDADE DE ARAME; PROTEÇÃO TÉRMICA; SOLDA SEM GÁS; SUPORTA ROLOS DE ARAME ATE 05 KG; PESO APROX. 38 KG; ITENS INCLUSOS: 01 ARAME DE 0,8 MM 1KG PARA SOLDA MIG SEM GÁS; 01 ARAME DE 0,6 5 KG PARA SOLDA MIG COM GÁS; 01 REGULADOR CILINDRO DE ARGONIO COM 02 MANÔMETROS E GARANTIA MINÍMA DE 12 MESES.
154 **P**	**08** OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 20/2025 - Item 5 SERVIÇOS URBANOS RC 31/2025 - Item 7	UNIDADE	MAQUINA DE SOLDA MIG 250M; TENSÃO 220V - MONOFASICO MAQUINA DE SOLDA; TENSÃO (V); 1 OU 2 X 220 FREQUÊNCIA (HZ); 50 OU 60 POTÊNCIA MÁXIMA / POTÊNCIA NOMINAL (KVA); 8/4,4 CORRENTE MÁXIMA/CORRENTE NOMINAL (A); 40/16 FATOR DE POTÊNCIA (COS F): 0,85 (225A) TENSÃO A VAZIO/TENSÃO DE TRABALHO (V); 16 A 32/15,5 A 25,2 REGULAGEM DE TENSÃO (TIPO); TAPE POSIÇÕES DA CHAVE DE TENSÃO (Nº); 7 FAIXA DE CORRENTE (A); DE 30 A 225 CICLO DE TRABALHO (A@%) - 60 HZ/50 HZ: 225@25/110@100 - 225@20/100@100 CLASSE DE ISOLAÇÃO TÉRMICA; H TIPO DE FONTE; TENSÃO GRAU DE PROTEÇÃO (CLASSE); IP 21 PROTEÇÃO TÉRMICA (TERMOSTATO); SIM VENTILAÇÃO (TIPO); FORÇADA ACIONAMENTO POR 2 | 4 TOQUES; SIM ; TEMPORIZADOR PONTEAMENTO/INTERMITÊNCIA: SIM; AJUSTE DA VELOCIDADE DE INSERÇÃO DE ARAME; SIM: PURGA DE GÁS; SIM; AJUSTE DO "BURNBACK" (REQUEIMA DO ARAME); SIM; CONTROLE DE INDUTÂNCIA; 1 NÍVEL; LED INDICAÇÃO DE

			FONTE ENERGIZADA; SIM; VELOCIDADE (M/MIN.); 1 A 16; MANGUEIRA DE GÁS 1/4" DE 2 METROS DE COMPRIMENTO; COM 2 ABRAÇADEIRAS; CABO OBRA 35MM² DE 2 METROS DE COMPRIMENTO; COM ENGATE RÁPIDO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
155 **R**	**13** ESPORTES RC 70/2025 - Item 12 RC 256/2025 - Item 6 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 20/2025 - Item 6 SEGURANÇA PÚBLICA RC 2/2025 - Item 5 SERVIÇOS URBANOS RC 31/2025 - Item 8	UNIDADE	MAQUINA DE SOLDA TIG INVERSORA COM ELETRODOS REVESTIDOS; 220 V MÁQUINA DE SOLDA TIG INVERSORA MONOFÁSICA COM ELETRODOS REVESTIDOS; TECNOLOGIA INVERSOR; TENSÃO DA REDE 220 V; FREQUÊNCIA HZ 50/60 COM CABO DE ALIMENTAÇÃO COBRE 3X2,5MM² FAIXA DE CORRENTE (A) 5 A 200A TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO(V) 78. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE. (L X C X A) 150X320X240MM (L X C X A), PESO 6 KG, CLASSE TÉRMICA H(180°C)
156 **P**	**01** SEGURANÇA PÚBLICA RC 2/2025 - Item 6	UNIDADE	MAQUINA P/ LIMPEZA E TESTE PARA BICOS INJETORES, TIPO CUBA ULTRASSONIC MAQUINA PARA LIMPEZA E TESTE; ESTRUTURA EM CHAPA E PERFIS DE FERRO GALVANIZADO; TIPO CUBA PARA BICOS INJETORES DE COMBUSTIVEL MULTIPONTO E MONOPONTO; EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO; 4 BICOS, CUBA ULTRASONICA EMBUTIDA DE 1 LITRO, PROVETAS COM VAZAO AUTOMATICA DE LIQUIDOS; TESTE MP BOSH, DEPLHI, MAGNET MARELLI, ATUADORES DE MARCHA LENTA (AML), AML-ASTRA E SEUS COMPATÍVEIS; CORPOS DE BORBOLETA: BOSCH, DELPHI, MAGNETTI MARELLI, AE (ACELERADOR ELETRÔNICO) RESISTIVO, TPS-RESI; MOTOR DE PASSO, INJETORES EM GERAL INCLUSIVE GDI,MOTO, NÁUTICA, TETRAFUEL; 110/220 VOLTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ACONDICIONADO DE MANEIRA APROPRIADA NO ATO DA ENTREGA;
157 **R**	**75** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 99 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 67 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 111 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 40	UNIDADE	MARRETA ACO FORJ.E TEMP,OITAVADA,PINTADAO,C/FACE POLIDA, 2KG,CABO MAD. MARRETA; EM ACO FORJADO E TEMPERADO; OITAVADA; PINTADA; COM FACE POLIDA; PESANDO 2KG; COM CABO DE MADEIRA; ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO
158 **P**	**27** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 100 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 68 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 112	UNIDADE	MARRETA EM ACO FORJADO,OITAVADA,PESANDO 5KG,CABO MADEIRA MARRETA; EM ACO FORJADO E TEMPERADO; OITAVADA; ACABAMENTO PINTADA; COM FACE POLIDA; PESANDO 05 KG; COM CABO DE MADEIRA
159 **P**	**52** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 101 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 69 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 113	UNIDADE	MARRETA,EM ACO FORJADO,500G,CABO DE MADEIRA MARRETA; EM ACO FORJADO E TEMPERADO; FORMATO OITAVADO; ACABAMENTO PINTADO; FACE POLIDA; PESANDO 500 GRAMAS; COM CABO DE MADEIRA
160 **R**	**112** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 102 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 70 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 114 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 41	UNIDADE	MARRETA,EM ACO,FOSFATIZADA,CABECA POLIDA,1000 GR,CABO DE MADEIRA MARRETA; EM ACO FORJADO ESPECIAL; COM 260 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE; ACABAMENTO FOSFATIZADO; CABECA POLIDA; PESANDO 1000 GRAMAS; COM CABO DE MADEIRA
161 **P**	**05** SAÚDE RC 273/2025 - Item 21	UNIDADE	MARTELETE COMBINADO 800W; TENSAO DE 220 V. MARTELETE COMBINADO 800W; TENSÃO DE 220 V; COM MANDRIL DE APERTO RÁPIDO; TRÊS MODOS DE OPERAÇÃO: ROTAÇÃO COM IMPACTO, SIMPLES ROTAÇÃO, SIMPLES IMPACTO; VELOCIDADE E TORQUE (ELEMENTO DE REVERSÃO LATERAL); CABO EMBORRACHADO; GATILHO DE INTERRUPTOR E BOTÃO DE

			TRAVA; ROTAÇÃO POR MINUTO: 0 A 1.100 RPM; IMPACTO POR MINUTO: 0 A 4.500 IPM; ACOMPANHA EMPUNHADORA COMPLETA; LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; MALETA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
162 **P**	**05** SAÚDE RC 273/2025 - Item 22	UNIDADE	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR; SDS POTENCIA800 W MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR; PARA ROMPER E PERFURAR CONCRETO E ALVENARIA. PODERA SER USADO FREQUENTEMENTE ATE 8HS/DIA; TENSAO ELETRICA 220V; MOTOR COM ESCOVAS DE CARVAO; POTENCIA800 W; COM IMPACTO; FORCA DE IMPACTO 2,70 J; TIPO DE ENCAIXE SDS PLUS; VELOCIDADE1100 RPM; CAPACIDADE DE PERFURACAO DA MADEIRA 32,00 MM; CAPACIDADE DE PERFURACAO DO METAL 13,00 MM; CAPACIDADE DE PERFURACAO DO CONCRETO 24,00 MM; POSSUI SISTEMA ANTIVIBRACAO SEM ANTIVIBRACAO; PESO 2,90 KG; COM MALETA; GARANTIA DE 12 MESES.
163 **P**	**05** SAÚDE RC 273/2025 - Item 23	PEÇA	MARTELETE ROMPEDOR DE 25 JOULES MARTELETE ROMPEDOR COMPOSTO POR CORPO DE ARCO REVESTIDO EM PLASTICO ABS; FREQUÊNCIA 60HZ; VOLTAGEM 220V; SERVIÇO DISPLAY; PESANDO NO MÁXIMO 10,5 KG; COM FORÇA (NO MÍNIMO) DE IMPACTO 25 JOULES; COM POTENCIA DE 1650 W; CAPACIDADE DE IMPACTO DE GOLPES POR MINUTO 900~1300/MIN; ENCAIXE SDS MAX; ISOLAÇÃO CLASSE LL; 06 POSIÇÕES; EMPUNHADEIRA TRASEIRA GIRATORIA 360 °; EMBORRACHADA; COM MALETA DE TRANSPORTE ACONDICIONADA DE MANEIRA APROPRIADA.
164 **P**	**14** OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 20/2025 - Item 7 SAÚDE RC 273/2025 - Item 24 SERVIÇOS URBANOS RC 31/2025 - Item 9	UNIDADE	MARTELETE; TIPO PERFURADOR/ROMPEDOR; POTENCIA 780W; 220V MARTELETE; COM CORPO EM ACO; TIPO PERFURADOR E ROMPEDOR - COM EMPUNHADEIRA LATERAL E LONGA - PUNHO ¨D¨ COM CAPA DE BORRACHA; VELOCIDADE VARIAVEL COM REVERCAO; NA POTENCIA DE 780 W; CAPACIDADE E IMPACTO DE 0 A 4500IPM - ROTACAO DE 0 A 1100RPM - JOULES DE 2.7; CAPACIDADE PARA PERFURAR ACO DE ATE 13MM, MADEIRA DE32 MM E CONCRETO 24MM; NA VOLTAGEM 220V; PESANDO APROX. 2,8 KGS; ACOMPANHA MALETA, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUCOES; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DE MODO A GARANTIR SEU PERFEITO RECEBIMENTO.
165 **P**	**28** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 103 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 115 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 42	UNIDADE	MARTELO DE BORRACHA 80 MM. MARTELO DE BORRACHA 80 MM; FABRICADO EM BORRACHA PRETA (CABEÇA) E MADEIRA (CABO); COMPRIMENTO APROXIMADO DE 360 MM.
166 **P**	**13** ESPORTES RC 256/2025 - Item 7 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 20/2025 - Item 8 SAÚDE RC 273/2025 - Item 25 SERVIÇOS URBANOS RC 31/2025 - Item 10	UNIDADE	MARTELO DEMOLIDOR COM POTÊNCIA MINIMA DE 1.750W; TENSÃO: 220V MARTELO DEMOLIDOR COM POTÊNCIA MINIMA DE 1.750W; TENSÃO: 220V; FUNÇÃO ROMPEDOR E MARTELETE; PERFURAÇÃO COM IMPACTO; IMPACTO POR MINUTO MINIMA DE 1.300 IPM; FORÇA DE IMPACTO: 45 J. - 41 J. (EPTA); X.; TAXA DE REMOÇÃO EM CONCRETO MÉDIO-DURO DE 1.700 KG/H; VIBRAÇÃO (PERF./CINZ): 13.0 M/S²; PESO 18,5 KG; ITENS INCLUSOS: PONTEIRA AUTOAFIAVEL; EMPUNHADEIRA AUXILIAR; TUBO DE GRAXA; PANO PARA LIMPEZA; MALETA E GARANTIA MINÍMA DE 24 MESES
167 **P**	**08** OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 20/2025 - Item 9 SEGURANÇA PÚBLICA RC 2/2025 - Item 7 SERVIÇOS URBANOS RC 31/2025 - Item 11	UNIDADE	MARTELO PERFURADOR ROMPEDOR, COM POTENCIA DE 1100 W; TENSÃO: 220V. MARTELO PERFURADOR ROMPEDOR, COM POTÊNCIA DE 1100; TENSÃO: 220V; FUNÇÃO ROMPEDOR E MARTELETE; PERFURAÇÃO COM IMPACTO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ; MINÍMO 12 POSIÇÕES DE AJUSTE; FORMATO ERGONÔMICO;

			IMPACTOS POR MINUTO: 1.500 - 2.900 IMP; FORÇA DE IMPACTO: 8,5 J; DIÂMETRO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO DE CONCRETO APROX.: 40 MM; VIBRAÇÃO (PERF./CINZ): 12,5 / 10,2 M/S²; ITENS INCLUSOS: EMPUNHADEIRA AUXILIAR; TUBO DE GRAXA; PANO PARA LIMPEZA; MALETA E GARANTIA MINÍMA DE 12 MESES.
168 **P**	**10** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 104 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 116	UNIDADE	MARTELO UNHA POLIDO 18 MM. MARTELO UNHA POLIDO 18 MM; FABRICADO EM AÇO ESPECIAL (CABEÇA) E MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI.
169 **P**	**98** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 105 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 71 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 117 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 43	UNIDADE	MARTELO UNHA, 360G, +/- 23MM, EM ACO FORJADO POLIDO E CABO DE MADEIRA MARTELO; DE UNHA; PESANDO 360 G; MEDINDO 23 MM; AÇO FORJADO ESPECIAL TEMPERADO, POLIDO COM CABO DE MADEIRA;
170 **P**	**50** SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 44	UNIDADE	MARTELO UNHA, 500G, +/- 29MM, EM ACO POLIDO E CABO PINTADO MARTELO; TIPO UNHA; PESANDO 500 G; MEDINDO 29 MM; EM ACO POLIDO E CABO PINTADO
171 **P**	**08** ESPORTES RC 70/2025 - Item 13	UNIDADE	MASCARA DE PROTECAO PARA SOLDA,AUTOMATICO,C/POTENCIOMETRO MASCARA DE PROTECAO PARA SOLDA; TIPO AUTOMATICO; CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE; MODELO DESMONTAVEL; COM POTENCIOMETRO DE AJUSTE DE 9 A 13 COM GRADUACAO; BARRA DE SENSOR,BOTAO DE RETARDAMENTO; NIVEIS DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO; TEMPERATURA DE TRABALHO DE -10C ATE 70 C; COMPOSTO DE CELULAS SOLARES,NAO SENDO NECESSARIO TROCAR BATERIAS E NEM LIGAR/DESLIGAR; RESISTENCIA A AGUA CONFORME NORMA IP 67; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES
172 **R**	**12** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 106 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 118	UNIDADE	MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER DE 50 METROS. MEDIDOR DE DISTÂNCIA A LASER DE 50 METROS; COM MEMORIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍN. 20 ÚLTIMOS RESULTADOS DE MEDIÇÃO; DÍODO LASER: 620-690 NM, < 1MW; AMPLITUDE DE MEDIÇÃO: 0,05 - 50 M; CLASSE DE LASER: 2; ACOMPANHA MANUAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
173 **P**	**01** ESPORTES RC 256/2025 - Item 8	UNIDADE	MOTO BOMBA; TIPO CENTRIFUGA; MONOFASICA; 1,5CV; 110/220V. MOTO BOMBA; TIPO CENTRÍFUGA; MONOFASICA; CARCACA EM FERRO FUNDIDO; COM 3500 RPM; MOTOR COM POTÊNCIA DE 1,5 CV; VOLTAGEM:110/220 V; BOCAIS ROSQUEADOS SUCÇÃO 1.1/2"; RECALQUE 1"; VAZÃO MÁXIMA ATÉ 16,0 M³/H.; PRESSÃO MÁXIMA 34 M.C.A; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES, ACONDICIONADA DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO.
174 **P**	**19** ESPORTES RC 256/2025 - Item 9 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 20/2025 - Item 10 SEGURANÇA PÚBLICA RC 2/2025 - Item 8 SERVIÇOS URBANOS RC 31/2025 - Item 12	UNIDADE	MOTOSERRA PROFISSIONAL; MOTOR COM 87 CM³ DE CILINDRADA, MOTOR A GASOLINA MOTOSERRA PROFISSIONAL; MOTOSERRA PROFISSIONAL A GASOLINA, POTENCIA 4.5KW; MOTOR 87 CM3; VELOCIDADE MAXIMA DO MOTOR ATE 9.300 RPM; VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 0,9 LITROS, VOLUME DO TANQUE DE OLEO 0,5 LITROS; FLUXO AJUSTAVEL, CAPACIDADE DA BOMBA DE OLEO 12-24ML/MIN; 3/8" , DIAMETRO DO CILINDRO 54MM, CURSO DO CILINDRO 38MM; ATE 7,5 KG, MOD. CARBURADOR HS228C,ESPACO DO ELETRODO 0,5MM, MOD.IGNICAO 0.3MM,SIST.IGNICAO SEM AM50
175 **R**	**08** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 107 SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE	NIVEL A LASER COM RAIO DE ACAO DE ATÉ 40 METROS. NÍVEL A LASER COM RAIO DE AÇÃO DE ATÉ 40 METROS; DÍODO LASER: 636-640 NM, <1 MW; RAIO DE ACAO COM RECEPTOR

	RC 7/2025 - Item 119		LASER: 60 A 80 M; CLASSE DO LASER: 2; ACOMPANHA TRIPLÉ COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; BOLSA PARA TRANSPORTE; MANUAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
176 **P**	**02** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 108	UNIDADE	NIVEL A LASER; AUTOMATICO; COM BASE MAGNETICA; COM ALCANCE DE 40M. NÍVEL A LASER; AUTOMÁTICO; COM BASE MAGNÉTICA; ALCANCE DE 40M; NIVELAMENTO PENDULAR; SENTIDO DO LASER - LINHA 360° (VERTICAL/HORIZONTAL); PRECISÃO DA ONDA: APROXIMADAMENTE 0,2 MM/M; FIXAÇÃO EM TRIPÉ; ALIMENTAÇÃO: PILHAS; MATERIAL PLÁSTICO. ACOMPANHA PAINEL ALVO PARA LASER, BOLSA OU MALETA PARA ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E MANUAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
177 **R**	**01** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 109	UNIDADE	NIVEL A LASER; ROTATIVO; COM RAIO DE ACAO DE 125M. NÍVEL A LASER; ROTATIVO; COM RAIO DE AÇÃO DE 125M; PRECISÃO: 0,1 MM/M; AUTO NIVELAMENTO: +/-5°; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO IP 54 - PROTEÇÃO CONTRA PÓ E PROJEÇÕES DE ÁGUA; VELOCIDADES APROXIMADAS DE ROTAÇÃO: 150, 300, E 600 RPM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PILHAS; PESO APROXIMADO: 2KG. ROSCA DO TRIPÉ: 5/8; DEVERÁ ACOMPANHAR MALA DE TRANSPORTE, PAINEL ALVO PARA LASER E MANUAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
178 **P**	**28** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 110 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 120 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 45	UNIDADE	NIVEL DE MADEIRA 14"; COM 02 BOLHAS. NÍVEL DE MADEIRA 14" COM 02 BOLHAS; SENDO UMA PARA NIVELAMENTO VERTICAL E UMA PARA NIVELAMENTO HORIZONTAL; ALTURA APROX. 49 MM; LARGURA APROX. 20 MM E GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.
179 **P**	**61** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 111 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 72 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 121	UNIDADE	NIVEL DE MAO,MADEIRA,MEDINDO 30CM NIVEL DE MAO; DE MADEIRA; MEDINDO 30CM
180 **P**	**30** SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 46	UNIDADE	NÍVEL MAGNÉTICO DE ALUMÍNIO; 12" NÍVEL MAGNÉTICO DE ALUMÍNIO; 12"; COM 02 AMPOLAS (0°, 90°); VISORES EM POLICARBONATO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO DAS BOLHAS; BASE MAGNETICA COM FUNÇÃO DE FIXAÇÃO EM SUPERFICIES METÁLICAS; RÉGUA GRADUADA NA PARTE SUPERIOR DO PRODUTO
181 **P**	**115** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 112 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 73 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 122 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 47	UNIDADE	PA EM ACO ESPECIAL, NR 4, COM CABO, COM PONTA DE BICO PA; EM ACO ESPECIAL; COM TAMANHO NR 4, COM CABO; COM PONTA DE BICO
182 **P**	**74** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 113 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 74 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 123	UNIDADE	PA EM ACO ESPECIAL, TAMANHO 4, COM PONTA QUADRADA PA; EM ACO ESPECIAL; COM TAMANHO NR 4, COM CABO; COM PONTA QUADRADA
183 **R**	**26** ESPORTES RC 70/2025 - Item 15 RC 256/2025 - Item 10 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 20/2025 - Item 11 SAÚDE RC 273/2025 - Item 26 SEGURANÇA PÚBLICA RC 2/2025 - Item 9	UNIDADE	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO ;DIMENSÕES (C X L X A): 239 X 79 X 227MM PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO; 2 VELOCIDADES MECÂNICAS;VELOCIDADE VARIÁVEL; ROTAÇÃO REVERSÍVEL; FREIO INSTANTÂNEO; 16 NÍVEIS DE TORQUE; MANDRIL DE APERTO RÁPIDO; ROTAÇÕES POR MINUTO; ALTA: 0 - 1.300; BAIXA: 0 - 400; IMPACTOS POR MINUTO; ALTA: 0 - 19.500; BAIXA: 0 - 6.000; CAPACIDADES AÇO: 13MM; MADEIRA: 36MM; CONCRETO: 13MM

	SERVIÇOS URBANOS RC 31/2025 - Item 13		JUNTA RÍGIDA: 42 N.M; JUNTA FLEXÍVEL: 27 N.M; DIMENSÕES (C X L X A): 239 X 79 X 227MM; PESO: 1.7 KG; BATERIA: 18V; 2 BATERIAS 18V 1.5 AH; CARREGADOR; BIT PHILLIPS E; MALETA
184 **P**	**02** SEGURANÇA PÚBLICA RC 2/2025 - Item 10	UNIDADE	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 20 V. PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 20 V; COM MANDRIL SEM CHAVE 1/2" 13MM DE APERTO RÁPIDO; GATILHO ELETRÔNICO COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL; 02 VELOCIDADES; LUZ DE LED; ROTAÇÃO POR MINUTO: 0 A 450 / 0 A 1500 RPM; IMPACTO POR MINUTO: 0 A 7.650 / 0 A 25.500 IPM; TORQUE 35 NM; ACOMPANHA 01 BATERIA DE 1,3 AH; CARREGADOR BIVOLT; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
185 **P**	**04** ESPORTES RC 256/2025 - Item 11	PEÇA	PEÇA DE REPOSIÇÃO; LÂMINA PARA ROÇADEIRA 3 PONTAS; TRATOR DE CORTAR GRAMA PEÇA DE REPOSIÇÃO; LÂMINA PARA ROÇADEIRA 3 PONTAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE: DIÂMETRO 255MM X FURO 25,4MM X ESPESSURA 1,60MM; 3 PONTAS; RPM: 6.000
186 **P**	**29** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 114 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 75 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 124	UNIDADE	PEDRA ESMERIL OXIDO ALUM.DIAM.EXT.6",ENCAIXE 1/2",ESP.3/4" PEDRA PARA ESMERIL; DE OXIDO DE ALUMINIO; COM DIAMETRO EXTERNO DE 6"; PARA SER UTILIZADO EM DESBASTE DE MATERIAL METALICO; COM DIAMETRO DO FURO DE ENCAIXE DE 1/2"; COM ESPESSURA DE 3/4"; PARA ACABAMENTO FINO
187 **P**	**25** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 115 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 76 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 125	UNIDADE	PEDRA PARA ESMERIL, METAIS FERROSOS, 152,4 X 25,4 X 31,75 PEDRA PARA ESMERIL; DE OXIDO DE ALUMINIO; COM DIAMETRO EXTERNO DE 6" (152.4MM); PARA SER UTILIZADO OPERACOES INDUSTRIAIS DE DESBASTE, REBARBACAO, AFIACAO E LIMPEZA; COM DIAMETRO DO FURO DE ENCAIXE DE 1" (25,4MM); COM ESPESSURA DE 1.1/4" (31,75MM); PARA ACABAMENTO MEDIO, (ESPECIFACAO A46O5V10W, CONFORME NBR 15230)
188 **P**	**39** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 116 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 44/2025 - Item 6 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 126	UNIDADE	PENEIRA DE PEDREIRO, DIAM. 60CM, MALHA 3.70MM, FIO 24 BWG, BORDA 2,5CM PENEIRA DE PEDREIRO; DE ARAME GALVANIZADO; COM MALHA FINA; COM ABERTURA DE 3,70 MM, FIO 24 BWG (0.55 MM); PARA PENEIRAR AREIA; COM BORDA DE MADEIRA SEM ALCA; COM ALTURA DA BORDA DE 2,5 CM; COM DIAMETRO DE 60 CM
189 **R**	**106** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 117 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 77 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 127 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 48	UNIDADE	PICARETA EM AÇO SAE 1045, PINTADA NA COR VERMELHO, REF. 77300/543 PICARETA; EM ACO SAE 1045, PINTADA NA COR VERMELHO; COM DUREZA 42 A 46RC, COMPRIMENTO 1M, COM CABO, APROXIMADO DE 3 KG; PONTA E PA ESTREITA
190 **P**	**07** ESPORTES RC 256/2025 - Item 12 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 20/2025 - Item 12	UNIDADE	PLAINA ELETRICA; 82MM; 570W ;220V. PLAINA ELETRICA; PROFUNDIDADE DE CORTE 1 MM;LÂMINA 82MM;POTÊNCIA MÍNIMA DE 570W;VOLTAGEM 220V;COM GARANTIA MIN.DE02 ANOS; ALTA VELOCIDADE CORTE; COMPACTO E LEVE; ROTAÇÃO 15.000 RPM; DIMENSÕES APROX. 17,00X18,00X29 CM; (AXLXP)PESO NO MINÍMO 2,5KG; COM GUIA, FACAS, BITOLA, CHAVE AUXILIAR; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.
191 **P**	**116** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 118 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 78 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 128 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 49	UNIDADE	PONTEIRO, ACO CARBONO, REDONDO, PONTIAGUDO, 12" PONTEIRO; EM ACO CARBONO - REDONDO - PONTIAGUDO; MEDINDO 12"
192 **P**	**01** SEGURANÇA PÚBLICA RC 2/2025 - Item 11	UNIDADE	PRENSA HIDRÁULICA; CAPACIDADE 30 TONELADAS PRENSA HIDRÁULICA COM CAPACIDADE PARA 30 TONELADAS; ALTURA TOTAL DE 1570MM; MAIOR DIST NCIA ENTRE

			HIDRÁULICO/MESA 830MM; MENOR DIST NCIA ENTRE HIDRÁULICO/MESA 115MM; DIST NCIA ENTRE COLUNAS 585MM; LARGURA TOTAL: 815MM; COMPRIMENTO TOTAL 540MM; CURSO HIDRÁULICO 125MM; CURSO DO FUSO: 85MM; PESO 137KG; COM MESA DE TRABALHO COM ALTURA AJUSTÁVEL; MANÔMETRO POSICIONADO SOBRE A PRENSA; VÁLVULA COM INDICAÇÃO DE SOBRECARGA; PISTÃO COM RETORNO AUTOMÁTICO; GARANTIA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO ITEM.
193 **R**	**114** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 119 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 79 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 129 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 50	UNIDADE	PRUMO P/ PEDREIRO, FACE, DE FERRO CROMADO, N.5 1000 GRS, CORDAO E TACO PRUMO; PARA PEDREIRO; TIPO DE FACE; DE FERRO MACICO - CROMADO; TAMANHO N. 5 - 1000 GRAMAS; COM CORDAO; E TACO
194 **P**	**04** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 120 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 130	UNIDADE	REBITADEIRA PNEUMATICA P/ REBITES ATE 3/16". REBITADEIRA PNEUMÁTICA P/ REBITES ATÉ 3/16"; ENTRADA DE AR 1/4"; TRAÇÃO 720 A 750 KGF; PRESSÃO DE TRABALHO: 90 PSI; INCLUSO BICOS REBITADORES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
195 **P**	**06** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 121 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 131	MILHEIRO	REBITE ALUM. (POP); NR.412; CABECA CILINDRICA. REBITE; EM ALUMÍNIO (TIPO POP); DE NÚMERO 412; COM CABEÇA NO FORMATO CILÍNDRICA.
196 **P**	**06** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 122 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 132	MILHEIRO	REBITE ALUMINIO (TIPO POP); NR.512; CABECA CILINDRICA. REBITE; EM ALUMÍNIO (TIPO POP); DE NÚMERO 512(3/16"X1/2"); COM CABEÇA NO FORMATO CILÍNDRICO.
197 **P**	**16** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 123 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 80 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 133	MILHEIRO	REBITE ALUMINIO REPUXO(TIPO POP)NR.410, CILINDRICO REBITE; EM ALUMINIO DE REPUXO (TIPO POP); DE NUMERO 410; COM CABECA NO FORMATO CILINDRICO
198 **P**	**05** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 124	QUILOGRAMA	REBITE DE ALUMINIO DE REPUXO ACBECA CILINDRICA 1/2" X 1/8". REBITE; EM ALUMÍNIO DE REPUXO; DE NÚMERO 1/2" X 1/8"; COM CABEÇA NO FORMATO CILINDRO.
199 **P**	**06** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 125 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 134	MILHEIRO	REBITE DE ALUMINIO PINTADO DE PRETO, NR. 316; TIPO POP. REBITE; EM ALUMINIO PINTADO PRETO; DE NUMERO 316 (TIPO POP); COM CABECA NO FORMATO CILINDRICO.
200 **P**	**35** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 126 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 81 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 135	CENTO	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO, 6.2 X 19 MM (DIAMETRO X COMPRIMENTO) REBITE; EM ALUMINIO, COM MANDRIL EM ALUMINIO (LIGA 6063), TIPO REPUXO; DE NUMERO 6,2 X 19 MM (DIAMETRO X COMPRIMENTO); COM CABECA NO FORMATO ABAULADA
201 **P**	**06** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 127 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 136	MILHEIRO	REBITE EM ALUMINIO DE REPUXO (TIPO POP) NUMERO 625; CABECA CILINDRICA. REBITE; EM ALUMINIO DE REPUXO (TIPO POP); DE NUMERO 625 (6,2 MM X 25 MM); COM CABECA NO FORMATO CILINDRICO.
202 **R**	**22** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 128 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 44/2025 - Item 7	MILHEIRO	REBITE EM ALUMINIO DE REPUXO (TIPO POP), 3/16X1/2", CABECA CILINDRICA REBITE; EM ALUMINIO, TIPO REPUXO; DE NUMERO 3/16 X 1/2"; COM CABECA NO FORMATO ABAULADA
203 **P**	**24** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 129 OBRAS E VIAS PÚBLICAS	QUILOGRAMA	REBITE EM ALUMINIO DE REPUXO COM CABECA CILINDRICA 3/16" X 1" REBITE; EM ALUMINIO DE REPUXO (TIPO POP); DE NUMERO 3/16 X 1"; COM CABECA NO FORMATO CILINDRICA

	RC 44/2025 - Item 8		
204 **R**	**12** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 130 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 82 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 137	MILHEIRO	REBITE EM ALUMINIO DE REPUXO TIPO POP NR 635 (6.2 X 35 MM) REBITE; EM ALUMINIO DE REPUXO (TIPO POP); DE NUMERO DE NUMERO 635 (6,2 MM X 35 MM); COM CABECA NO FORMATO CILINDRICO
205 **P**	**12** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 131 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 83 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 138	MILHEIRO	REBITE EM ALUMINIO PINTADO DE PRETO, NR. 312 TIPO POP REBITE; EM ALUMINIO PINTADO PRETO; DE NUMERO 312 (TIPO POP); COM CABECA NO FORMATO CILINDRICO
206 **P**	**14** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 132 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 139	CILINDRO	REBITE EM ALUMINIO, MANDRIL EM ALUMINIO, TIPO REPUXO, 4,0 X 14 MM. REBITE; EM ALUMÍNIO, COM MANDRIL EM ALUMÍNIO, TIPO REPUXO; DE NÚMERO 4,0 MM (5/32") X 14 MM; COM CABEÇA NO FORMATO ABAULADO.
207 **P**	**03** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 133 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 140	CENTO	REBITE EM ALUMINIO, MANDRIL EM ALUMINIO, TIPO REPUXO, 4,8 X 19 MM. REBITE; EM ALUMÍNIO, COM MANDRIL EM ALUMÍNIO, TIPO REPUXO; DE NÚMERO 4,8 MM (3/16") X 19 MM; COM CABEÇA NO FORMATO ABAULADO.
208 **P**	**12** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 134 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 84 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 141	MILHEIRO	REBITE EM ALUMINO DE REPUXO, 6.2X 30 MM, CABECA NO FORMATO CILINDRO REBITE; EM ALUMINIO DE REPUXO; DE NUMERO 6.2MM X 30MM; COM CABECA NO FORMATO CILINDRO
209 **P**	**06** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 135 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 142	MILHEIRO	REBITE; EM ALUMINIO DE REPUXO (TIPO POP) NR. (319) 1/8"X3/4"; CABECA CILINDRICA. REBITE; EM ALUMINIO DE REPUXO (TIPO POP); DE NUMERO 1/8"X 3/4"(319); COM CABECA NO FORMATO CILINDRICA.
210 **P**	**04** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 136	MILHEIRO	REBITE; EM ALUMINIO DE REPUXO (TIPO POP); NUMERO 1/8" X 7/8"; COM CABECA CILINDRICA. REBITE; EM ALUMÍNIO DE REPUXO (TIPO POP); DE NÚMERO 1/8" X 7/8"; COM CABEÇA NO FORMATO CILÍNDRICA.
211 **R**	**1.415** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 137 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 85 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 143 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 51	UNIDADE	REBOLO TIPO 41 - DISCO DE CORTE, OXIDO DE ALUMINIO, 9" X 1/8" X 7/8" REBOLO; TIPO 41 - DISCO DE CORTE; MEDINDO 9" X 1/8" X 7/8"; GRAO ABRASIVO OXIDO DE ALUMINIO; COM DUAS TELAS DE REFORCO; CONFORME NBR 15230; PARA CORTE DE MATERIAIS FERROSOS; COM VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DO RECEBIMENTO
212 **P**	**20** OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 44/2025 - Item 9	UNIDADE	REGADOR PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS REGADOR; EM PLASTICO; CAPACIDADE PARA 15 LITROS
213 **P**	**16** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 138 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 144	UNIDADE	REGUA COM NIVEL BOLHAS; EM ALUMINIO; MEDINDO 1 METRO. RÉGUA COM NÍVEL BOLHAS; EM ALUMÍNIO; MEDINDO 1 METRO.
214 **P**	**17** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 139 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 145	UNIDADE	REGUA COM NIVEL BOLHAS; EM ALUMINIO; MEDINDO 2 METROS. RÉGUA COM NÍVEL BOLHAS; EM ALUMÍNIO; MEDINDO 2 METROS.
215 **R**	**106** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 140 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 86 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 146	UNIDADE	REGUA PARA CONSTRUCAO CIVIL EM ALUMINIO,MED. 3M X 2" X 1" REGUA PARA CONSTRUCAO CIVIL; EM ALUMINIO; MEDINDO 3,00 M COMP. X 2" LARG. X 1" ESP.

	SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 52		
216 **P**	**111** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 141 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 87 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 147 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 53	UNIDADE	REGUA PARA CONSTRUCAO CIVIL,ALUMINIO,MED.2,00M REGUA PARA CONSTRUCAO CIVIL; EM ALUMINIO; MEDINDO 2,00 M COMP.X 5,00CM DE LARG. X 2,00CM DE ESP.
217 **R**	**05** ESPORTES RC 256/2025 - Item 13 SEGURANÇA PÚBLICA RC 2/2025 - Item 12	UNIDADE	ROÇADEIRA MANUAL À GASOLINA - 2T - LÂMINA DE 02 PONTAS ROÇADEIRA MANUAL; À GASOLINA; 2T; COM LÂMINA DE 02 PONTAS; MOTOR DE 35 CM³ CILINDRADAS E 1,7KW DE POTÊNCIA; ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM) 12,500; ROTAÇÃO LENTA (RPM) 2,800; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,58 L; PESO APROXIMADO DE 7,7KG; DIÂMETRO DO CÍRCULO DE CORTE DE 420MM; COM PROTETOR DO ACESSÓRIO DE CORTE; SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO QUE REDUZA A TRANSMISSÃO DA VIBRAÇÃO GERADA PELO MOTOR E PELA FERRAMENTA DE CORTE; ITEM DEVE SER ACOMPANHADO DE CINTO DUPLO DE SUPORTE E ÓLEO 2T DE 100ML. GARANTIA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.
218 **P**	**15** SERVIÇOS URBANOS RC 31/2025 - Item 14	UNIDADE	ROÇADEIRA MANUAL; C/MOTOR DE 41.5 CM³ CILINDRADAS DE 1.4 KW DE POTÊNCIA ROÇADEIRA MANUAL; COM COM MOTOR DE APROX. 41.5 CM³ CILINDRADAS E 1.4 KW DE POTÊNCIA, VELOCIDADE MÁXIMA NO CORTE DE 6.500 RPM; COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1.0 LITRO, ; PESANDO APROXIMADAMENTE 7.4 KILOS; PARA VÁRIOS TIPOS DE LÂMINAS; CABO COM DESIGN ASSIMÉTRICO; COM PROTETOR DO ACESSÓRIO DE CORTE
219 **P**	**04** SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 148	UNIDADE	SACA FILTRO DE ÓLEO; TIPO CINTA REGULÁVEL SACA FILTRO DE ÓLEO; REGULÁVEL; TIPO CINTA; USO UNIVERSAL; GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO ITEM.
220 **P**	**02** SEGURANÇA PÚBLICA RC 2/2025 - Item 13	UNIDADE	SANGRADOR DE FREIOS COM CONTROLE MANUAL SANGRADOR DE FREIOS COM CONTROLE MANUAL; CONSTITUÍDO POR 1 MÓDULO ELETRÔNICO; 3 TAMPAS ADAPTADORAS (SENDO UMA COM CABO DE AÇO); 1 SERINGA; 1 RESERVATÓRIO COM MANGUEIRA CRISTAL; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; CAIXA EM ROTOMOLDAGEM; ACIONAMENTO POR CONTROLE MANUAL DE FIO (6 METROS CAIXA DE ACIONAMENTO EM ALUMÍNIO); NÍVEL DE FLUÍDO NO PRÓPRIO PAINEL; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE FLUÍDO DE 5 LITROS; GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO ITEM.
221 **R**	**10** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 142 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 149 SERVIÇOS URBANOS RC 31/2025 - Item 15	UNIDADE	SERRA CIRCULAR DE 9.1/4"; COM POTENCIA DE 2.000 W; TENSAO: 220V. SERRA CIRCULAR DE 9.1/4"; COM POTÊNCIA DE 2.000 W; TENSÃO: 220V; DESIGN ERGONÔMICO COM EMPUNHADEIRA LATERAL; ROTAÇÕES POR MIN.: DE 4.100 A 5000; DIÂMETRO DA LÂMINA COMPATÍVEL APROX. DE 235MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE: A 90°: 85MM / A 45°: 60MM / A 50°: 53MM; MOTOR COM DUPLA ISOLAÇÃO; ADAPTÁVEL A COLETOR OU ASPIRADOR DE PÓ; ITENS INCLUSOS: EMPUNHADEIRA AUXILIAR E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
222 **P**	**56** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 143 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 88 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 150	UNIDADE	SERRA CIRCULAR DE VIDIA,MED.DIMENSAO 110MM,24 DENTES,FURO 20MM SERRA CIRCULAR; SERRA DE VIDIA; NA DIMENSAO DE 110MM; COM 24 DENTES; FURO 20 MM; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA

223 **P**	**81** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 144 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 89 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 151	UNIDADE	SERRA CIRCULAR DIAMANTADA ;MED. 110MM,COM 24 DENTES,FURO 20MM SERRA CIRCULAR DIAMANTADA; NA MEDIDA DE 110MM; COM 24 DENTES; FURO 20 MM; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA
224 **P**	**246** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 145 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 90 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 152	UNIDADE	SERRA CIRCULAR DIAMANTADA,P/CORTE DE GRANITO,DIAMETRO 110MM,FURO 20MM SERRA CIRCULAR; DIAMANTADA, PARA CORTE DE GRANITO, NO DIAMETRO DODISCO EXTERNO NOMINAL 110MM; DIAMETRO NOMINAL DO FURO 20MM, ESPESSURA NOMINAL DA BORDA 2,0MM, LARGURA DA BORDA 5,0MM; 15000 RPM MAX, BANDA CONTINUA, UTILIZACAO REFRIGERADA (2,5 LITROS DE AGUA/MIN); REFERENCIAS: DIAMANGEO T5 TYROLIT; DISCO DIAMANTADO DA CARBORUNDUM OU MAXI-100 DA NORTON; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA
225 **R**	**155** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 146 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 91 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 153 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 54	UNIDADE	SERRA CIRCULAR DIAMANTADA,PARA CORTE DE CONCRETO E ASFALTO SERRA CIRCULAR DIAMANTADA;PARA CORTE DE CONCRETO E ASFALTO, NO DIAMETRO EXTERNO NOMINAL 350 MM, BANDA SEGMENTADA,ESPESSURA NOMINAL DO SEGMENTO 2,9 MM,LARGURA DO SEGMENTO 39 MM, DIAMETRO NOMINAL DO FURO 25 MM,2750 RPM MAX, UTILIZACAO REFRIGERADA (5 A 8 LITROS DE AGUA/MIN), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA
226 **P**	**51** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 147 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 92 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 154	UNIDADE	SERRA COPO DE ACO RAPIDO,DIAMETRO 14MM,DENTES EM ACO RAPIDO SERRA COPO; DE ACO RAPIDO; COM DIAMETRO DE 14 MM; E DENTES EM ACO RAPIDO; DIAMETRO INTERNO DO CANO DE 3/8"
227 **P**	**61** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 148 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 93 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 155	UNIDADE	SERRA COPO DE ACO RAPIDO,DIAMETRO 22MM,DENTES EM ACO RAPIDO SERRA COPO; DE ACO RAPIDO; COM DIAMETRO DE 22 MM; E DENTES EM ACO RAPIDO; DIAMETRO INTERNO DO CANO 1/2"
228 **P**	**72** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 149 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 94 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 156	UNIDADE	SERRA COPO DE ACO RAPIDO,DIAMETRO 25MM,DENTES EM ACO RAPIDO SERRA COPO; DE ACO RAPIDO; COM DIAMETRO DE 25 MM; E DENTES EM ACO RAPIDO; DIAMETRO INTERNO DO CANO DE 1/2"
229 **P**	**48** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 150 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 95 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 157	UNIDADE	SERRA COPO,ACO RAPIDO,DIAMETRO DE 38MM SERRA COPO; DE ACO RAPIDO; COM DIAMETRO DE 38MM; DENTES EM ACO RAPIDO; DIAMETRO INTERNO DO CANO DE 1"
230 **P**	**54** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 151 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 96 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 158	UNIDADE	SERRA COPO,ACO RAPIDO,DIAMETRO DE 51MM SERRA COPO; DE ACO RAPIDO; COM DIAMETRO DE 51 MM; E DENTES EM ACO RAPIDO; DIAMETRO INTERNO DO CANO 1.1/2¨
231 **R**	**18** ESPORTES RC 70/2025 - Item 16 RC 256/2025 - Item 14 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 20/2025 - Item 13 SERVIÇOS URBANOS RC 31/2025 - Item 16	UNIDADE	SERRA MARMORE, POTENCIA MIN. 1450W SERRA MARMORE; ELETRICA, MINIMO 12000RPM, CAPACIDADE DE CORTE 32MM, FURO 20MM, PARA DISCO DE 110MM A SECO OU A AGUA,POTENCIA MINIMA: 1450W, 220V.

232 **P**	**01** SEGURANÇA PÚBLICA RC 2/2025 - Item 14	UNIDADE	SERRA TICO-TICO; COM POTENCIA DE 670 W; TENSÃO: 220V. SERRA TICO-TICO; COM POTENCIA DE 670 W; TENSÃO: 220V; AÇÃO ORBITAL E CONFIGURAÇÃO OTIMIZADAS; SISTEMA SDS PARA TROCA DE LÂMINAS; FUNÇÃO CONSTANT ELETRONIC; NÚMERO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 500 - 2600 MIN; COMPRIMENTO DO GOLPE: 24 MM; CAPACIDADE DE CORTE APROX.: MADEIRA:80 MM / ALUMÍNIO: 25 MM / AÇO: 15 MM; ITENS INCLUSOS; PROTEÇÃO ACRÍLICA ANTICAVACOS; 01 LÂMINAS "PROGRESSOS FOR WOOD AND METAL", 01 LÂMINA "SPEED FOR METAL", MALETA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
233 **P**	**25** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 152 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 44/2025 - Item 10	UNIDADE	SERROTE TIPO PROFISSIONAL,LAMINA DE 28",DENTES TRAVADOS SERROTE; TIPO PROFISSIONAL - PARA CARPINTEIRO; EM ACO LAMINADO A FRIO; COM LAMINA DE 28¨ DE COMPRIMENTO +/- 700 MM; DENTES TRAVADOS; EMPUNHADURA DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE ENVERNIZADA
234 **P**	**23** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 153 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 44/2025 - Item 11	UNIDADE	SERROTE, COSTA, LAMINA DE ACO 22", CABO FECHADO DE MADEIRA SERROTE; TIPO COSTA, PROFISSIONAL; COM LAMINA DE ACO ESPECIAL; MEDINDO 22"; COM CABO FECHADO DE MADEIRA
235 **R**	**10** ESPORTES RC 256/2025 - Item 15 SERVIÇOS URBANOS RC 31/2025 - Item 17	UNIDADE	SOPRADOR DE FOLHAS; COM SUPORTE COSTAL SOPRADOR DE FOLHAS; COM SUPORTE COSTAL;COM CILINDRADA MINIMA DE 65,6 CM³(4 POL³); POTENCIA MINIMA DE 2,9 KW (4 HP); VELOCIDADE MINIMA DE 8000 RPM; ROTAÇÃO MINIMA DO MOTOR 7250 RPM; CARBURADOR; VOLUME MINIMO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 2,2 LITROS / 74,4 FL OZ; CONSUMO MINIMO DE COMBUSTIVEL 431 G/KWH; VELOCIDADE MINIMA EM MARCHA LENTA 2000 RPM; VELOCIDADE MÍNIMA DO AR 105,6 M/S;NIVEL MINIMO DE PRESSÃO SONORA NO OUVIDO DO OPERADOR 99 DB(A); NIVEL MINIMO DE POTENCIA SONORA, (LWA) 110 DB(A); DIMENSÕES; PESO DE 11,2 KG; COMPRIMENTO DO TUBO APROX. 1197 MM E DIAMETRO DO TUBO DE APROX. 72 MM .
236 **P**	**02** SEGURANÇA PÚBLICA RC 2/2025 - Item 15	UNIDADE	SOPRADOR E ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA; COM POTÊNCIA DE 1600W; 55L; 220V SOPRADOR E ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA; COM POTÊNCIA DE 1600W; 220V; CAPACIDADE TOTAL DO RECIPIENTE 55 LITROS; CAPACIDADE RECIPIENTE PÓ E ÁGUA 30 LITROS; VÁCUO DE 230MBAR; COMPRIMENTO DA MANGUEIRA 2,5M; COMPRIMENTO DO CABO 5M; ACOMPANHA BICO ESTOFADO; BOCAL DE SUCÇÃO; DRENO; BICO MÚLTIPLO; BICO ESCOVA; BICO DE SOPRO; MANGUEIRA DE SUCÇÃO; RODÍZIOS; BICO CANTO; DUAS EXTENSÕES DE PLÁSTICO; FILTRO PERMANENTE; GARANTIA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO ITEM.
237 **P**	**04** ESPORTES RC 70/2025 - Item 17	UNIDADE	SOPRADOR TÉRMICO SOPRADOR TÉRMICO COM POTÊNCIA DE 1800W, TENSÃO DE 220V, A FERRAMENTA É ACOMPANHADA POR UM BICO REDUTOR, POSSUI TRÊS NÍVEIS DE TEMPERATURA (60º, 350º E 550ºC), PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E UM ANO DE GARANTIA; REALIZA DIVERSAS APLICAÇÕES, ALÉM DE PERMITIR SUA UTILIZAÇÃO ESTACIONÁRIA; MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 86 MM; COMPRIMENTO: 245 MM; ALTURA: 201 MM; (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA): 354 X 117 X 292 MM.
238 **P**	**06** ESPORTES RC 256/2025 - Item 16	UNIDADE	SOPRADOR TÉRMICO DE 1500W SOPRADOR TÉRMICO DE 1500W: TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; NÚMERO DE ESTÁGIO: 02 ESTÁGIOS; TEMPERATURA 1° ESTÁGIO: 300°C; FLUXO DE AR 1° ESTÁGIO: 280 LITROS/MIN; POTÊNCIA 1° ESTÁGIO: 750W; TEMPERATURA 2° ESTÁGIO: 500°C; FLUXO DE AR 2° ESTÁGIO: 480 LITROS/MIN: POTÊNCIA 2°

			ESTÁGIO: 1500W; ACOMPANHA:4 BOCAIS, SENDO: PLANO, DESVIO, DEFLEXÃO E PONTA
239 **P**	**02** ESPORTES RC 256/2025 - Item 17	UNIDADE	TESOURA CORTA VERGALHÃO DE 36" TESOURA CORTA VERGALHÃO DE 36" EM AÇO CARBONO; CABO VERMELHO COM EMPUNHADURA PLÁSTICA PRETA; NÃO INDICADA PARA CORTAR CABOS DE AÇO; MEDIDA: 36" - 900MM; DUREZA DAS LÂMINAS: 58-60HRC; MECANISMO DE ALAVANCA DUPLA PARA FACILITAR O CORTE
240 **P**	**04** SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 159	UNIDADE	TESOURA CORTA VERGALHÃO; 12"; 300MM TESOURA CORTA VERGALHÃO DE 12"; EM AÇO CARBONO; ESTOJO BORRACHA; COM MECANISMO DE ALAVANCA DUPLA; ARESTAS DE CORTE DAS GARRAS DE TRABALHO ENDURECIDAS ATÉ UMA DUREZA DE 58-60 HRC; DI METRO MÁXIMO DE CORTE 3 A 4MM; DEPENDENDO DO AÇO; DIÂMETRO DA BARRA (AÇO SUAVE) 5MM; DIÂMETRO DA BARRA (AÇO SÓLIDO) 4MM; COMPRIMENTO DE 300MM; PARA ROER FIOS DE AÇO; PARAFUSOS; BARRAS DE REFORÇO; CORTAR ARAME DE AÇO; PARAFUSOS; ENTRE OUTROS.
241 **P**	**04** SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 160	UNIDADE	TESOURA CORTA VERGALHÃO; 42"; 1050MM TESOURA CORTA-VERGALHÃO DE 42"; FEITA EM AÇO CARBONO; PARA CORTE DE VERGALHÕES E FERRO PARA CONSTRUÇÃO; COM MECANISMO DE ALAVANCA DUPLA; COM CABO VERMELHO COM EMPUNHADURA PLÁSTICA PRETA; NÃO INDICADA PARA CORTAR CABOS DE AÇO; MEDIDA: 42"; COMPRIMENTO DE 1050MM; DUREZA DAS L MINAS: 58-60HRC.
242 **R**	**06** ESPORTES RC 256/2025 - Item 18 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 20/2025 - Item 14	UNIDADE	TOCHA PARA SOLDAGEM; MIG/MAG. TOCHA PARA SOLDAGEM; MIG/MAG; COM 5 MTS; REFRIGERADA À GÁS; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.
243 **P**	**06** ESPORTES RC 256/2025 - Item 19 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 20/2025 - Item 15	UNIDADE	TOCHA PARA SOLDAGEM; TIG. TOCHA PARA SOLDAGEM; TIG; COM 3,5 MTS; REFRIGERADA À AGUA; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.
244 **R**	**118** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 154 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 97 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 161 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 55	UNIDADE	TORQUES DE ACO FORJADO E TEMPERADO, 12", C/ ACAB. PINTADO, MANDIBULA AFIADA TORQUES; DE ACO FORJADO E TEMPEADO; MEDINDO 12"; COM ACABAMENTO PINTADO; MANDIBULA AFIADA.
245 **P**	**156** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 155 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 98 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 162 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 56	UNIDADE	TRENA CORPO EM PLASTICO ABS,FITA DE ACO, MILIMETRO/ POLEGADA, C/5 METROS TRENA; CORPO EM PLASTICO ABS - CAIXA FECHADA - FITA DE ACO TEMPERADO - FACE SIMPLES - COLORIDA; GRADUADA MILIMETRO E POLEGADA; MEDINDO 5 M DE COMPRIMENTO; DISPOSITIVO PARA CINTO
246 **P**	**18** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 156 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 163	UNIDADE	TRENA DE FITA DE ACO, COMPRIMENTO DE 03 METROS. TRENA DE FITA DE AÇO, COMPRIMENTO DE 03 METROS; ALÇA AUXILIAR PARA TRANSPORTE; MANIVELA PARA REBOBINAMENTO E GANCHO PARA FIXAÇÃO.
247 **R**	**113** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 157 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 99 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 164 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 57	UNIDADE	TRENA,CORPO EM PLASTICO ABS,FITA EM ACO,MED.10 M TRENA; CORPO EM PLASTICO ABS - CAIXA FECHADA - FITA EM ACO TEMPERADO - FACE SIMPLES - COLORIDA; GRADUADA EM MILIMETRO E POLEGADA; MEDINDO 10 M DE COMPRIMENTO; DISPOSITIVO NO VERSO PARA CINTO

248 **P**	**41** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 158 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 100 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 165	UNIDADE	TRENA, FIBRA DE VIDRO, ARCO ABERTO ABS,13MMX20M, MANIVELA TRENA; EM FIBRA DE VIDRO - ARCO ABERTO - REVESTIDA EM VINIL GRADUADA A QUENTE - NAO CONDUTORAS/CORROSIVEIS; MEDINDO 13 MM X 20 M - GRADUACAO METRICA 2 EM 2 MILIMETROS - NUMERADA EM CENTIMETRO A CADA METRO; ARCO EM ABS - CABO COMODO - GRANDE MANIVELA C/ BOTAO GIRATORIO - REBOBINAMENTO DA FITA FACIL E SUAVE; EXTREMIDADE DO ARCO PINTIAGUDA E FITA C/ GANCHO ARGOLA - SAIDA DA FITA EM ROLETES DE ACO - NBR10124
249 **R**	**39** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 159 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 101 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 166	UNIDADE	TRENA,FIBRA DE VIDRO,ARCO ABERTO,13 MM X 50 M, MANIVELA TRENA; FIBRA DE VIDRO - ARCO ABERTO - REVESTIDA EM VINIL E GRADUADA A QUENTE - NAO CONDUTORAS/CORROSIVEIS; MEDINDO 13 MM X 50 M - GRADUACAO METRICA 2 EM 2 MILIMETROS - NUMERADA EM CENTIMETRO A CADA METRO; ARCO EM ABS - CABO COMODO - GRANDE MANIVELA C/ BOTAO GIRATORIO - REBOBINAMENTO DA FITA FACIL E SUAVE; EXTREMIDADE DO ARCO PONTIAGUDA DA FITA C/ GANCHO ARGOLA - SAIDA DA FITA EM ROLETES DE ACO - NBR01124
250 **P**	**38** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 160 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 102 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 167	UNIDADE	TRENA,FIBRA VIDRO,CAIXA ARCO ABERTO ABS,13MM X 30M, MANIVELA/BOTAO TRENA; FIBRA DE VIDRO - ARCO ABERTO - REVESTIDA EM VINIL E GRADUADA A QUENTE - NAO CONDUTORAS/CORROSIVEIS; MEDINDO 13 MM X 30 M - GRADUACAO METRICA 2 EM 2 MILIMETROS - NUMERADA EM CENTIMETRO A CADA METRO; ARCO EM ABS - CABO COMODO - GRANDE MANIVELA C/ BOTAO GIRATORIO - REBOBINAMENTO DA FITA FACIL E SUAVE; EXTREMIDADE DO ARCO PONTIAGUDA E DA FITA C/ GANCHO ARGOLA - SAIDA DA FITA EM ROLETES ACO - NBR10124
251 **P**	**04** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 161 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 168	UNIDADE	TRIPE; PARA USO EM NIVEL A LASER; PES EM ALUMINIO; COM ALTURA DE ATE 1,20M TRIPÉ PARA USO EM NÍVEL A LASER; PÉS EM ALUMÍNIO COM AJUSTE DE ABERTURA E ALTURA; AJUSTE TELESCÓPICO DA ALTURA; BOLHA DE NÍVEL; ALTURA TOTAL COM OS PÉS ESTENDIDOS DE ATÉ 1,20M; ROSCA 5/8 E ADAPTADOR PARA ROSCA DE ¼. ACOMPANHA BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.
252 **P**	**05** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 162 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 169	UNIDADE	TUPIA LAMINADORA; COM POTENCIA MÍN. DE 530W; TENSAO: 220V. TUPIA LAMINADORA; COM POTÊNCIA MÍN. DE 530W; TENSÃO: 220V; DESIGN ECONÔMICO; PUNHO EMBORRACHADO; BASE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; PINÇA COM DIÂMETRO DE 6MM; ROTAÇÕES POR MIN.: DE 33.000 A 35.000; MOTOR COM DUPLA ISOLAÇÃO; ITENS INCLUSOS: GUIA DE CORTE, GUIA PADRÃO, CHAVE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
253 **R**	**88** EDUCAÇÃO RC 30/2025 - Item 163 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 23/2025 - Item 103 SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 170 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 58	UNIDADE	VANGA C/LAMINA DE ACO, FORMATO RETA VANGA; COM LAMINA EM ACO; FORMATO RETA(QUADRADA),COM CABO EM MADEIRA
254 **P**	**83** SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 171 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 59	UNIDADE	VASSOURA PARA JARDIM, METALICA REGULAVEL; 22 DENTES; COM CABO. VASSOURA PARA JARDIM, METALICA, REGULAVEL, COM 22 DENTES DE ARAME; COM CABO DE MADEIRA MED. 120CM COM ACABAMENTO INVERNIZADO INCOLOR; COM OLHO DE 23MM DE DIAMETRO; CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; COM PINTURA ELETROSTATICA A PÓ. MED. APROX. 1523MM COMPR. X 378MM LARG. X 90MM ALT. UTILIZADA PARA RECOLHER GRAMA CORTADA, FOLHAS E OUTROS DETRITOS.

255 **P**	**88** SEGURANÇA PÚBLICA RC 7/2025 - Item 172 SERVIÇOS URBANOS RC 32/2025 - Item 60	UNIDADE	VASSOURA PARA JARDINAGEM, EM POLIPROPILENO, COM 26 DENTES, CABO EM MADEIRA DE EUCALIPTO MEDINDO 120CM VASSOURA PARA JARDINAGEM; EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 26 DENTES; COM OLHO DE 23MM E COM CABO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, REVESTIDO; UTILIZADA EM JARDINS

LEGENDA DE COTA PRINCIPAL E RESERVADA:

- Os itens que possuem a letra **"P"** na frente do número do item (Exemplo: **01 P**) pertencem à **Cota Principal**, os quais todas as empresas poderão participar.
- Os itens que possuem a letra **"R"** na frente do número do item (Exemplo: **01 R**) pertencem à **Cota Reservada**, os quais apenas as licitantes enquadradas como ME/EPP/MEI poderão participar.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as necessidades da Prefeitura Municipal de Indaiatuba e de suas respectivas Secretarias Municipais, faz-se necessária a aquisição de equipamentos e ferramentas, a fim de que esta possa cumprir com suas obrigações institucionais.

Os itens descritos neste Termo de Referência (objeto) destinam-se a suprir as demandas da municipalidade.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME:

2.1 Descrição do objeto

Descrição da necessidade da licitação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Tendo como missão contribuir para o desenvolvimento do município, proporcionando à população infraestrutura básica de qualidade, melhoria na logística funcional e integração entre o governo municipal e as comunidades, as Secretarias Municipais de Indaiatuba buscam constantemente elevar a qualidade dos serviços públicos prestados, com foco no bem-estar coletivo e na melhoria da qualidade de vida.

Para o cumprimento de suas funções essenciais, torna-se imprescindível a aquisição de equipamentos e ferramentas que serão utilizados em atividades operacionais executadas pelas equipes de manutenção, obras e serviços urbanos. A presente licitação justifica-se, portanto, pela necessidade concreta das Secretarias em disponibilizar adequadamente esses materiais às suas equipes de trabalho, garantindo o pleno desempenho das ações planejadas.

É importante considerar o impacto positivo que tais aquisições podem gerar na agilidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados, refletindo diretamente na conservação dos próprios públicos e na prestação contínua dos serviços municipais. A manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura urbana é essencial para evitar o desgaste de materiais e equipamentos, cuja falha comprometeria a funcionalidade dos espaços públicos e, consequentemente, o atendimento à população.

A adoção do sistema de registro de preços para futura aquisição dos itens atende ao interesse público, permitindo a pronta resposta a diversas necessidades que surgem de forma recorrente ou emergencial, relacionadas à manutenção, reforma e obras nos diversos setores municipais.

A não aquisição desses equipamentos poderá comprometer a continuidade dos serviços e causar prejuízos diretos à população.

Dessa forma, a abertura do presente processo licitatório é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços administrativos e operacionais, mantendo os serviços públicos em níveis aceitáveis de funcionamento, com eficiência, economia e regularidade, conforme os princípios que regem a Administração Pública.

Quanto aos quantitativos indicados no processo, esclarece-se que foram estimados com base no consumo registrado em período anterior, acrescidos de uma margem de segurança para reposição de estoques e prevenção de desabastecimento, especialmente de materiais considerados essenciais às atividades cotidianas da Prefeitura.

Assim, revestido das formalidades legais e considerando o interesse público envolvido, justifica-se plenamente a instauração do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com o objetivo de promover o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência.

2.2 Fundamentação

Este procedimento de licitação se embasa no estudo técnico preliminar (ETP) desenvolvido para dar suporte técnico e legal.

2.3 Estimativas, Quantidades e Média de Valor

O levantamento dos quantitativos dos equipamentos e ferramentas foi realizado pelas seguintes Secretarias Municipais, por meio das respectivas Requisições de Compras:

- Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas – Requisições nº 20/2025, 23/2025, 43/2025 e 44/2025;
- Secretaria Municipal de Segurança Pública – Requisição nº 02 e 07/2025;
- Secretaria Municipal de Educação – Requisição nº 30/2025;
- Secretaria Municipal de Esportes – Requisição nº 70/2025 e 256/2025;
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanismo e Meio Ambiente – Requisição nº 31 e 32/2025.
- Secretaria Municipal de Saúde – Requisição nº 273/2025;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Requisição nº 31/2025;

A definição das quantidades teve como base as necessidades operacionais projetadas para um período estimado de 12 (doze) meses, considerando o histórico de consumo, as demandas atuais e a expectativa de manutenção da rotina dos serviços públicos prestados.

A estimativa de valor da contratação foi fundamentada na média de 03 (três) pesquisas de preços, conduzidas de forma ampla junto ao mercado, com fornecedores distintos. A metodologia adotada considerou os preços unitários referenciais obtidos nos orçamentos coletados. Esses valores foram ponderados com base na média aritmética apresentada no mapa comparativo de preços, assegurando maior confiabilidade na composição do custo estimado da contratação.

Essa abordagem busca garantir a adequação do orçamento estimado à realidade de mercado, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Observação: Não houve Ata de Registro de Preços desse objeto no exercício de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos equipamentos e ferramentas são necessárias para manutenção corretiva/preventiva (áreas verdes, parques, praças, jardins e prédios públicos), reformas e obras diversas em próprios públicos, preservando assim a integridade dos usuários. Desta forma a solução encontrada foi a de realizar processo licitatório a fim de suprir as necessidades dos equipamentos e ferramentas utilizadas na manutenção/obra em geral, sendo a forma mais eficiente e econômica para atender a demanda.

Para esta aquisição optou-se por processo de registro de preços, sendo que as compras sejam realizadas parceladamente conforme a necessidade de cada secretaria.

4. REQUISITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os materiais a serem comprados devem possuir qualidade mínima conforme normas de fabricação NBR a fim de garantir a qualidade mínima dos equipamentos e ferramentas. Sendo suficiente para contratação satisfatória. Para a seleção das propostas mais vantajosas será levado em consideração a especificação dos equipamentos e materiais e preços oferecidos, sendo estes materiais comuns, não demandam testes ou laudos para averiguação dos mesmos.

Todo Equipamento elétrico terá que ter garantia mínima de 12 (doze) meses, conjunto de manuais (em português), regulamentado até a data da aquisição.

Entende-se por defeito de fabricação qualquer problema (exceto os decorrentes de mau uso) que impeça a adequada condição de utilização do produto fornecido durante o período mencionado, o prazo de garantia será computado a partir da data de entrega.

A empresa vencedora será responsável em prestar a garantia do objeto, no ato da entrega do mesmo, sendo responsável por eventuais transportes do equipamento defeituoso para manutenção, entrega do equipamento para consertado ou substituição do equipamento defeituoso por um novo.

A empresa vencedora deverá corrigir eventuais problemas ocorridos no objeto contratado, durante o prazo de garantia do objeto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de recebimento da comunicação de defeito.

Faz-se ainda saber que o prazo contra defeitos de fabricação passa a contar da data de entrega e recebimento, durante o qual será prestada assistência técnica gratuita e local.

Os equipamentos/ferramentas recebidos que apresentarem algum tipo de problema identificado, no momento do primeiro uso, deverão ser substituídos por um novo do mesmo modelo ou de modelo superior.

5. PRAZO, LOCAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, PAGAMENTO E

RECEBIMENTOS

5.1 A entrega deverá seguir o estipulado a seguir:

- **PRAZO:** Os equipamentos e ferramentas objeto desta contratação deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação formal emitida pela Secretaria requisitante.

- **LOCAIS DE ENTREGA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS, sito à Rua Primo José Mattioni, nº 454 - Jardim Santa Cruz, Indaiatuba – SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (GUARDA CIVIL), sito à Avenida Ario Barnabé, nº 924 – Jardim Morada do Sol - Indaiatuba – SP.

CENTRO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA (COI) – Avenida Presidente Vargas, nº 1871 - Vila Homero – Indaiatuba – SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEPÓSITO II), sito à Rua Crisólita, nº 463 – Recreio Campestre Joia - Indaiatuba – SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES (VELÓDROMO MUNICIPAL), sito à Rua Miguel Domingues, nº 790 – Jardim Regina - Indaiatuba – SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, sito à Rua Afonso Bonito, nº 215 - Vila Brizzola – Indaiatuba – SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE), sito à Rua Crisólita, nº 463 – Recreio Campestre Joia - Indaiatuba – SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PAÇO MUNICIPAL), sito à Avenida Engº Fábio Roberto Barnabé, nº 2800 – Jardim Esplanada II – Indaiatuba – SP.

- **ENTREGAS:** As entregas dos equipamentos e ferramentas deverão ocorrer em horário comercial, segunda-feira à sexta-feira das 08:00 horas às 17:00 horas.
- Será solicitado conforme a necessidade de cada secretaria.

7.2 PAGAMENTO:

Quando houver solicitação de equipamento ou ferramenta, a nota fiscal correspondente será quitada em até 10 (dez) dias após a entrega e a devida aferição pelo fiscal e/ou gestor da secretaria solicitante.

6. VALIDADE E GARANTIA

6.1 Prazo de validade

Os equipamentos e ferramentas descritos neste Termo de Referência deverão estar devidamente inclusos dentro dos requisitos mínimos de qualidade. Os fiscais da Ata de Registro de Preços poderão solicitar a suspensão do material quando entender que esteja em desconformidade com o objeto da licitação.

8.2 Garantia

As regras estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente aquelas relativas a prazos e condições de fornecimento, poderão ser derrogadas por disposições previstas em legislação específica, caso seja adotado procedimento de aquisição que demande a observância de normas incompatíveis com as aqui estabelecidas.

Todos os materiais, equipamentos e ferramentas fornecidos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, especialmente com as normas técnicas aplicáveis, regulamentos e demais disposições legais pertinentes.

Os equipamentos e ferramentas entregues, ainda que aceitos no ato do recebimento, estarão sujeitos à substituição, caso seja comprovada má-fé por parte do fornecedor ou distribuidor, ou ainda se forem identificados vícios ou inconformidades no momento de sua utilização. Tal medida encontra respaldo no disposto na **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)**, resguardando o interesse público e a qualidade dos bens adquiridos.

7. DEMAIS EXIGÊNCIAS E SOLICITAÇÕES:

Fica estipulado que as informações constantes neste Termo de Referência complementam-se com as exigências previstas no Estudo Técnico Preliminar, na Ata de Registro de Preços e no Edital, formando, em conjunto, o arcabouço normativo que regerá a presente licitação.
Indaiatuba, 24 de Julho de 2025

ANEXO II – DECLARAÇÕES

(Solicitamos encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, sua ausência não será motivo de desclassificação, mas a licitante poderá ser advertida)

A empresa (razão social) ....., CNPJ nº ....., Inscrição Estadual nº ....., ou Inscrição Municipal nº ....., aqui devidamente representada pelo Sr(a) ....., infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025**, dos respectivos documentos e anexos da Licitação, conforme abaixo especificado:

1) Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pela Pregoeira e Equipe de apoio ou pela Administração da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

2) Declara para os devidos fins não possuir em seu quadro societário ou empresa individual, responsáveis ocupante de cargo público com o Município de Indaiatuba, Autarquias e Fundações.

3) Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

4) Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

5) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do Pregão Eletrônico e os termos constantes no presente certame, seus ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

....., ... de ..... de 2025

_____

Nome e assinatura do representante legal
CPF nº .....

ANEXO III
(modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2025 – EDITAL Nº 125/2025

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RECOMENDA-SE PREENCHER O PRESENTE TERMO CUJOS DADOS SERÃO DESTINADOS PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SOLICITAMOS ANEXAR NO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, SUA AUSÊNCIA NÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO)

A (razão social da empresa) _____, ME (.....) EPP (.....) CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, função) pelo presente instrumento (Contrato ou Procuração), designa e constitui:
Tendo em vista a nova instrução do Tribunal do Estado de São Paulo, fica a empresa obrigada a fornecer as informações/dados da pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme relacionado abaixo:

1) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) Sr.(a) Nome _____ RG _____ CPF _____ Nacionalidade _____ Função _____ Data de Nascimento __/___/__ Endereço Residencial _____CEP _____E-mail institucional (empresa) _____ E-mail pessoal (particular) _____Telefone (empresa) _____ Telefone (pessoal) _____

Obs. Quando não for diretor, além da documentação retro, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura da mesma.

2) PREPOSTO: O(a) Senhor(a) Nome _____ RG _____ CPF _____ Nacionalidade _____ Função _____ Fone (.....) _____ E-mail _____
O qual, perante à Prefeitura Municipal de Indaiatuba deverá acompanhar a execução do instrumento, fiscalizar, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 118 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

3)- Tendo em vista a implantação do sistema para assinatura digital pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba nos Termos de Atas e outros, solicitamos que seja previamente informado se o Certificado Digital que será utilizado para a assinatura está emitido para o CNPJ da contratada ou para o CPF do(s) seu(s) representante(s), como também informar o endereço de E-mail para envio do link para a respectiva assinatura digital.

Indicar:
CNPJ nº _____ **ou CPF nº** _____
E-mail: _____

Local, data e assinatura

_____
Assinatura do Responsável legal da empresa

A empresa deverá apresentar, Declaração de Atualização Cadastral, emitida através do site do Tribunal de Contas, conforme link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp **(em nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Preposto)**

ANEXO IV
MINUTA 77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/25
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/25 - EDITAL Nº ___/25

Aos __ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e cinco, na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sito na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, de um lado o Município de Indaiatuba, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pelo Secretário Municipal _____e a empresa _____, estabelecida na Cidade de _____, na Rua _____, nº __, Bairro ____, CEP ___, Telefone:___, E-mail:___, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representado pelo _____,___,_____,___, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, em observância às disposições nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem registrar os preços da empresa, na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e/ou Aviso da Contratação Direta, com entregas parceladas, durante o período de 12 (doze) meses, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de equipamentos e ferramentas de uso geral, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a proposta de preços apresentada pela EMPRESA, que, independentemente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante, através do gestor.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R$

1.3. As despesas decorrentes da presente ARP correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Programa deste exercício, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

nº 01.16.01.06.1810012.2001.3.3.90.30 e 01.16.01.06.1810012.2001.4.4.90.52, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,
01.14.01.15.4510009.2001.4.4.90.52 e 01.14.01.15.4510009.2016.3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas,
01.07.01.12.3610005.2001.3.3.90.30, 01.07.01.12.3610005.2001.4.4.90.52, 01.07.01.12.3650005.2001.3.3.90.30 e 01.07.01.12.3650005.2001.4.4.90.52, da Secretaria Municipal de Educação,
01.05.01.08.2440016.2001.4.4.90.52, da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01.17.01.15.4520013.2001.4.4.90.52, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente,

01.09.01.27.8120006.2001.3.3.90.30, 01.09.01.27.8120006.2001.4.4.90.52, da Secretaria Municipal de Esportes,
01.15.01.10.3010015.2027.4.4.90.52, da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA ENTREGA

2.1. O prazo para entrega dos itens será em até 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria requisitante e envio da Nota de Empenho, aprovada pela secretaria requisitante, das quais constarão à data de expedição, especificação, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.

2.1.1. Os itens deverão ser entregues conforme endereços abaixo especificados:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS**, sito à Rua Primo José Mattioni, nº 454 - Jardim Santa Cruz, Indaiatuba – SP.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (GUARDA CIVIL)**, sito à Avenida Ario Barnabé, nº 924 – Jardim Morada do Sol - Indaiatuba – SP.

- **CENTRO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA (COI)** – Avenida Presidente Vargas, nº 1871 - Vila Homero – Indaiatuba – SP.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEPÓSITO II)**, sito à Rua Crisólita, nº 463 – Recreio Campestre Joia - Indaiatuba – SP.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES (VELÓDROMO MUNICIPAL)**, sito à Rua Miguel Domingues, nº 790 – Jardim Regina - Indaiatuba – SP.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**, sito à Rua Afonso Bonito, nº 215 - Vila Brizzola – Indaiatuba – SP.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE)**, sito à Rua Crisólita, nº 463 – Recreio Campestre Joia - Indaiatuba – SP.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PAÇO MUNICIPAL)**, sito à Avenida Engº Fábio Roberto Barnabé, nº 2800 – Jardim Esplanada II – Indaiatuba – SP.

2.1.2. As entregas dos equipamentos e ferramentas deverão ocorrer em horário comercial, segunda-feira à sexta-feira das 08:00 horas às 17:00 horas. (será solicitado conforme a necessidade de cada secretaria).

2.2. Os itens serão recebidos **provisoriamente** para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os itens foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a EMPRESA será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

2.2.1. Após o recebimento provisório e sendo aprovados, será efetivado o recebimento **definitivo**, com assinatura nas vias da nota fiscal.

2.3. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o(s) gestor(es) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

2.4. O Município de Indaiatuba não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de itens, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária da EMPRESA e boleto bancário com código de barra. Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

3.1.1. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia” de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º(décimo) dia.

3.1.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.2. Caso se faça necessária a representação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no 3.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

4. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original.

4.3. Na prorrogação da ARP o detentor deverá comprovar que mantém as condições inicias de habilitação, e deverá apresentar os seguintes documentos:

4.3.1. **Para Qualificação Econômico-Financeira**:

a-) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura dos envelopes ou no prazo fixado na certidão, se houver.

b-) Certidão Positiva para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

4.3.2. - Para Regularidade Fiscal:

a-) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b-) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;

c-) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

d-) A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

e-) A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão **relativa a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**

4.3.3. - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

a-) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.4. Os preços contratuais poderão ser reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data do orçamento estimado, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

- Data do orçamento estimado: 09 de maio de 2025.

4.5. O índice de reajuste será o índice INPC publicado pelo IBGE.

4.6. O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela Contratada.

4.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

5. DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. As alterações ou atualização de preços em ARP obedecerão às seguintes regras:

I – O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II – A secretaria gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:
a-) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

b-) considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para alteração;

c-) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.

5.2.1 A execução à regra prevista na alínea “a” do subitem 5.2, deverá ser devidamente justificado no processo administrativo.

5.2.3. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o detentor do compromisso assumido nem e exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.
5.2.4. O detentor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado.

5.2.5. O preço registrado poderá ser revisto de ofício pela secretaria gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado.

5.2.6. Não havendo êxito nas negociações, a secretaria gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do grupo/lote, ou de toda ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

5.2.7. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais para análise.

5.3. Os pedidos de revisão de preço deverão ser realizados durante a vigência da Ata e antes de eventual prorrogação.

5.4. Os pedidos de revisão de preço deverão ser autuados no Departamento de Protocolo, ou enviados pelo correio no endereço Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jardim Esplanada II, Indaiatuba/SP, CEP:- 13331-900 ou para o e-mail: everton.martins@indaiatuba.sp.gov.br

5.5. Os pedidos de revisão de preço, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam a Contratada a dar continuidade à entregas nas condições vigentes.

6. DO(S) GESTOR(ES) DO(S) PREPOSTO(S) E DO(S) FISCAL(IS) DA ATA E FISCAL(IS) DE SERVIÇO

6.1. O(s) gestor(es) da Ata de Registro de Preços será(ão) o(s) servidor(es): Edson Donisete Massaioli, Paulo Cesar Feijão e Welthon de Rezende Marinho da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Luiz Carlos Vicentin da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, João Wilson Godoi Junior da Secretaria Municipal de Educação, Susy Priscilla Ruiz de Souza da Secretaria Municipal de Assistência Social, Leandro Dias de Souza da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Cícero Alves Celestino da Secretaria Municipal de Esportes e Riceli Moraes Reis da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Como Fiscal(is) da Ata de Registro de Preços/Fiscal de Serviço, será(ão) o(s) servidor(es): Michael David da Silva, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mauro Francisco Tobaldini dos Santos e Silmara Della Paschoa, da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, Andre Luis Alves Vieira, da Secretaria Municipal de Educação, Nathalia Denise Stocco, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Marco Antonio Motta , da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Romenil Clementino Muniz , da Secretaria Municipal de Esportes, Anderson Rogerio P. Franco, da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. O **Gestor** é o representante da administração pública responsável por gerenciar a ata. É sua atribuição principal garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão contratual
6.4. O **fiscal** acompanha de perto a execução da Ata, ele deve fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou produtos contratados, solicitar correções ou ajustes quando necessário e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor da ata em suas decisões.

6.5. Quando da substituição do gestor, o Secretário da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio Ofício, bem como a substituição do fiscal, será indicada através do secretário da pasta.

6.6. O preposto da empresa será _____, _____, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, o qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA GERENCIADORA, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DO DETENTOR DA ARP

7.1. As obrigações da secretaria gerenciadora, dos Órgãos Participantes e do detentor da ARP constam no Termo de Referência e/ou do Anexo I do Edital, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento

7.2. A empresa deverá assegurar a plena observância de cumprimento das normas de proteção ao trabalho, inclusive segurança e saúde; erradicação do trabalho análogo à escravidão e trabalho infantil, com previsões contratuais obrigatórias, na forma do art. 2º, inciso I a IV do Decreto Federal nº 12174/2024.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro da EMPRESA será cancelado pelo gerenciador, quando a EMPRESA:

8.1.1. Descumprir parcial ou total as condições da ARP, sem motivo justificado;

8.1.2. Não assinar a ARP, ou retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 § 2º, do Decreto nº 11.462 de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do at. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada a EMPRESA não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a secretaria gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. Nas hipóteses de inexecução parcial ou total da ata decorrente da ARP.
8.3. Cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho da secretaria gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro da EMPRESA, a secretaria gerenciadora poderá solicitar a convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. Por razão de interesse público;

8.5.2. A pedido da EMPRESA, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, §3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.6. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas na ARP, poderá a secretaria gerenciadora aplicar a EMPRESA as seguintes sanções:

b) advertência;

b) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a EMPRESA constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da ata a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

c) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da ata, ou proporcional por cada descumprimento;

d) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na ata, será considerado rescindido a Ata, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

e) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo poderá ser requerido da EMPRESA o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

f) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

10. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

10.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste ata, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

10.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste ata, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

10.4 – A EMPRESA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas na presente ARP.

11.2. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, os termos do Edital que deu origem à presente avença, bem como as demais condições da proposta apresentada pela EMPRESA à **CONTRATANTE**, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Indaiatuba como competente para apreciar todas as questões decorrentes da presente ARP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, _____ de _____ de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de _____

_____

p/empresa

Gestor(es):

Edson Donisete Massaioli
Paulo Cesar Feijão
Welthon de Rezende Marinho
Luiz Carlos Vicentin
João Wilson Godoi Junior
Susy Priscilla Ruiz de Souza
Leandro Dias de Souza
Cícero Alves Celestino
Riceli Moraes Reis

Fiscal(ais)

Michael David da Silva
Mauro Francisco Tobaldini dos Santos
Silmara Della Paschoa
Andre Luis Alves Vieira
Nathalia Denise Stocco
Marco Antonio Motta
Romenil Clementino Muniz
Anderson Rogerio P. Franco

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONTRATANTE	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	**:**	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	**:**	Nº ___/25 – PREGÃO ELETRÔNICO nº ___/25
OBJETO	**:**	Aquisição de equipamentos e ferramentas de uso geral, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, ___ de ___ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	**:**	**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
CPF	**:**	Nº 004.111.496-52
Cargo	**:**	Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	**:**	**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
CPF	**:**	Nº 004.111.496-52
Cargo	**:**	Prefeito Municipal

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	**:**	
Cargo	**:**	
CPF	**:**	Nº

Pela CONTRATADA:

Nome	**:**	
Cargo	**:**	
CPF	**:**	

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	**:**	
Cargo	**:**	
CPF	**:**	

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	**:**	
Cargo	**:**	
CPF	**:**	

FISCAL(AIS) DO CONTRATO:

Nome	**:**	
Cargo	**:**	
CPF	**:**	

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Agente de contratação)

Nome	**:**	
Cargo	**:**	
CPF	**:**	

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	**:**	
Cargo	**:**	
CPF	**:**	

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis pela emissão do Parecer Jurídico)

Nome	**:**	
Cargo	**:**	
CPF	**:**	Nº

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONTRATANTE	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	**:**	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	**:**	
CNPJ	**:**	Nº
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	**:**	Nº ___/25 – PREGÃO ELETRÔNICO nº ___/25
DATA DA ASSINATURA	**:**	___/___/2025
VIGÊNCIA	**:**	12 (doze) meses
OBJETO	**:**	Aquisição de equipamentos e ferramentas de uso geral, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.
VALOR	**:**	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, ___ de ___ de 2025.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br